



Jalles

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM
23 DE JULHO DE 2025**

Goianésia, 23 de junho de 2025

Senhores Acionistas,

A Administração da Jalles Machado S.A. (“Companhia” ou “Jalles Machado”) submete à apreciação dos seus acionistas (“Acionistas”) a presente Proposta da Administração (“Proposta”) em relação às matérias constantes da ordem do dia contida do edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, às 08:00 horas, horário de Brasília, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância.

Jalles Machado S.A.

Índice

1. Informações sobre as matérias objeto de deliberação	p. 4
2. Proposta da Administração	p. 5
3. Anexo I: Item 2 do Formulário de Referência	p. 8
4. Anexo II: Item 8 do Formulário de Referência	p. 48
5. Anexo III: Anexo B da Resolução CVM 81	p. 86
6. Anexo IV: Plano de Incentivo de Longo Prazo	p. 90

1. Informações sobre as matérias objeto de deliberação

Todas as informações e documentos previstos na Resolução CVM, nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”) relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025 às 08h00 horário de Brasília, de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância (“Assembleia”), assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos Acionistas, estão disponíveis aos Acionistas na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.jalles.com/>), no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Conforme edital de convocação publicado na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), a Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025;
- (2) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) deliberar sobre a alteração do limite máximo de ações ordinárias a serem entregues no Plano de Incentivo de Longo Prazo aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de julho de 2023.

A Proposta da Administração para as matérias da ordem do dia da Assembleia está descrita neste documento.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**2. Proposta da Administração**

Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“[Resolução CVM 80](#)”), e na Resolução CVM 81, e visando à instrução dos Acionistas quanto às matérias a serem deliberadas na Assembleia, disponibiliza-se nesse documento a proposta da administração da Companhia acerca das matérias a serem submetidas à deliberação dos Acionistas na Assembleia.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

O relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 17 de junho de 2025 e publicados no jornal O Popular em suas edições impressa e digital.

Além dos demais documentos aplicáveis de acordo com a Resolução CVM 81, os documentos abaixo encontram-se disponíveis para consulta na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.jalles.com>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br):

- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Relatório da Administração;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário; e
- Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, conforme o [Anexo I](#) a esta Proposta.

Conforme indicado nas Demonstrações Financeiras, a Companhia apurou no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 um prejuízo no montante de R\$ 55.949.886,74, que será absorvido pela conta patrimonial de retenção de lucros.

Tendo em vista a verificação de prejuízo no exercício, a Companhia não apresentará as informações mencionadas no anexo A da Resolução CVM 81.

A Administração propõe a aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

(2) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2026.

A Administração da Companhia propõe a fixação da remuneração global dos administradores referente ao período entre 1º de abril de 2025 e 31 de março de 2026 no valor total de até R\$ 18.534.437,14, incluindo remuneração fixa, remuneração variável e remuneração baseada em ações.

A Política de Remuneração de Administradores da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2020, com última atualização em 16 de abril de 2024 e está disponível para consulta no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.jalles.com>) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Para mais informações sobre a proposta de remuneração global da administração, vide o item 8 do Formulário de Referência, constante do **Anexo II**.

(3) Instalação do Conselho Fiscal.

Apesar de não constar na ordem do dia da Assembleia, a Lei das S.A. faculta aos Acionistas titulares de no mínimo 2% (dois por cento) do capital social da Companhia solicitar a instalação do Conselho Fiscal. Nesse sentido, o Boletim contém a seguinte pergunta:

“Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal)

[] Sim [] Não [] Abster-se”

Até o momento, a Administração informa que não houve solicitação de inclusão de candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim, nos termos do art. 37, inciso I da Resolução CVM 81.

Nesse sentido, a Companhia recomenda que os acionistas estejam preparados para o cenário de eventual instalação do Conselho Fiscal na Assembleia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Deliberar sobre a alteração do limite máximo de ações ordinárias a serem entregues no Plano de Incentivo de Longo Prazo aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de julho de 2023.

A Administração da Companhia propõe aumentar o limite máximo de ações a serem entregues no Plano de Incentivo a Longo Prazo aprovado Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de julho de 2023 (“Plano”), de 0,3% do total de ações da Companhia em 31 de julho de 2023 para 0,91% do total de ações na mesma data.

O percentual acima compreende a totalidade das ações a serem potencialmente entregues no Plano, incluindo as outorgas já realizadas.

A alteração proposta tem como finalidade conferir à Companhia maior flexibilidade e uma utilização mais eficiente do Plano na remuneração de seus administradores e empregados elegíveis, com o objetivo de motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos da Companhia e de seus Acionistas.

Os detalhes da proposta da alteração do Plano de Incentivo a Longo Prazo, nos termos do Anexo B da Resolução CVM 81, estão disponíveis no **Anexo III**.

O **Anexo IV** desta Proposta contém a cópia integral do Plano, refletindo em sua cláusula 10.1 a proposta de ajuste do limite máximo de ações a serem entregues.

* * *

JALLES MACHADO S.A.**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025****ANEXO I****Item 2 do Formulário de Referência da Companhia****2.1 – Comentários dos diretores / Condições financeiras e patrimoniais gerais**

Análise das informações contábeis intermediárias da Jalles Machado S.A., referente aos exercícios encerrados em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o período e os exercícios citados.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de março de 2025, o índice de endividamento total foi de 2,55x (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Em 31 de março de 2025 a Dívida Bruta somava R\$ 2.977,0 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024 no valor de R\$ 2.636,8 milhões, o que representou aumento de R\$ 340,2 milhões, ou 12,9%. Em 31 de março de 2025, a posição de caixa e equivalentes de caixa e caixa restrito no ativo circulante e não circulante era de R\$ 1.242,2 milhões e a Dívida Líquida somava R\$ 1.734,8 milhões, com uma medição de Dívida Líquida dividida pelo Patrimônio Líquido de 0,86x.

Em 31 de março de 2025 a Dívida Líquida/EBITDA foi de 1,1x, enquanto em 31 de março de 2024 foi de 1,1x. O EBITDA/Resultado Financeiro Líquido em 31 de março de 2025 foi de 2,48x, enquanto em 31 de março de 2024 foi de 3,6x. Em 31 de março de 2025 a Dívida Líquida /EBITDA Ajustado foi de 1,2x, já em 31 de março de 2024 foi de 1,3x.

A tabela abaixo mostra a composição da Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/Patrimônio Líquido da Companhia.

(Em R\$ milhões, exceto x)	Em 31 de março de 2025	Em 31 de março de 2024
Empréstimos e financiamentos – passivo circulante	575,2	237,6
Empréstimos e financiamentos – passivo não circulante	2.401,8	2.399,2
Dívida Bruta	2.977,0	2.636,8
(-) Caixa e equivalentes de caixa e Caixa restrito do ativo circulante e não circulante	1.242,2	1.069,4
Dívida Líquida	1.734,8	1.567,3
Patrimônio Líquido	2.003,1	2.074,8
Dívida Líquida/Patrimônio Líquido (vezes)	0,87	0,76

(b) Estrutura de Capital

Para capital de terceiros, a Companhia conta com linhas de financiamentos, principalmente de capital de giro, debêntures e Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Reais (R\$) ou com contratos de *swaps* em Reais (R\$).

As principais contas que compunham Capitais de Terceiros em 31 de março de 2025 representavam R\$ 4.547,7 milhões, sendo R\$ 2.977,1 milhões referentes a Empréstimos e Financiamentos e R\$ 1.570,6 milhões referentes a Arrendamentos a Pagar. As principais contas que compunham Capitais de Terceiros em 31 de março de 2024 representavam R\$ 4.627,2 milhões, sendo R\$ 2.636,8 milhões referentes a Empréstimos e Financiamentos e R\$ 1.379,7 milhões referentes a Arrendamentos a Pagar.

O capital próprio da Companhia (patrimônio líquido) totalizou R\$ 2.003,2 milhões em 31 de março de 2025 e R\$ 2.074,8 milhões em 31 de março de 2024.

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(Em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de março de 2025	Em 31 de março de 2024
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	5.134,4	4.627,2
Capital próprio (patrimônio líquido)	2.003,2	2.074,8
Capital total (capital de terceiros + capital próprio)	7.137,6	6.701,9
Parcela de capital de terceiros	71,9%	69,0%
Parcela de capital próprio	28,1%	31,0%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Os índices de liquidez geral (total do ativo circulante e ativo não circulante, dividido pelo total do passivo circulante e passivo não circulante) e liquidez corrente (total do ativo circulante dividido pelo total do passivo circulante) da Companhia em 31 de março de 2025 eram de 1,4x e 2,2x, respectivamente, e em 31 de março de 2023 eram de 1,4x e 2,9x, respectivamente. Em 31 de março de 2025 e em 31 de março de 2024, a Companhia possuía R\$ 2.977,0 milhões e R\$ 2.636,8 milhões, respectivamente, de empréstimos e financiamentos tomados. Entendemos que o relacionamento e credibilidade da Companhia com instituições financeiras permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos; e (iii) endividamento bancário operações de captação de recursos no mercado de capitais local, como por exemplo emissão de debêntures incentivadas, cujos recursos foram destinados para investimentos em aumento da capacidade de processamento de cana-de-açúcar e canaviais próprios, além da aquisição de unidade industrial e canavial. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas, necessidade de capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos agroindustriais e investimentos nos canaviais e demais gastos da operação.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidade de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor, por meio das fontes de financiamento que estão atualmente utilizadas, conforme descrito no subitem 2.1(d) acima.

Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de março de 2025, a Companhia possuía, no total, 56 contratos de empréstimos e financiamentos, dos quais 7 contratos eram considerados relevantes e representavam, naquela data, R\$ 2.025,6 milhões (68,0%) do total de Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante), correspondente a R\$ 2.977,1 milhões.

Seguem abaixo as principais características dos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes da Companhia em vigor em 31 de março de 2025 e em 31 de março de 2024:

Credor / Agente Fiduciário	Modalidade	Indexador	Venc. Final	Moeda	Saldo devedor em 31/03/2025 (R\$ mil)	Saldo devedor em 31/03/2024 (R\$ mil)	Garantias
Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Debêntures Incentivadas	5,5923% a.a + IPCA 5,8041% a.a + IPCA 6,4876% a.a + IPCA	15/12/2028 15/12/2031 15/09/2032	Real	371.988 170.044 396.732	353.446 161.567 376.943	N/A
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	Cédula de Produto Rural Financeira	IPCA + 4,50 a.a.	18/02/2026	Real	326.204	310.050	N/A
Oliveira Trust DTVM S.A.	Debêntures Incentivadas	IPCA + 7,1163% a.a. IPCA + 7,2340% a.a. IPCA + 6,6074% a.a.	15/10/2030 17/10/2033 15/05/2034	Real	197.700 135.384 427.499	187.119 128.129 N/A	N/A

1) Cédula de Produto Rural Financeira: (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.) emitida pela Companhia em 14 de fevereiro de 2020 no valor de R\$ 240 milhões e com vencimento em 18 de fevereiro de 2026. A remuneração consiste na variação

acumulada do IPCA, acrescido de sobretaxa (spread) de 4,5% a.a. 31 de março de 2025, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de R\$ 326.204 mil.

2) Debêntures Incentivadas: (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) emitidas pela Companhia em 5 de janeiro de 2022 e 15 de setembro de 2022 com vencimentos em 15 de dezembro de 2028, 15 de dezembro de 2031 e 15 de setembro de 2032. A remuneração depende da série emitida conforme segue: (i) correção do IPCA acrescida de 5,5923% a.a.; (ii) correção do IPCA acrescida de 5,8041% a.a; (iii) correção do IPCA acrescida de 6,4876% a.a. Em 31 de março de 2025, o saldo devedor em aberto dessas Debêntures era de (i) R\$ 371.988mil; (ii) R\$ 170.044mil; e (iii) R\$ 396.732 mil.

3) Debêntures Incentivadas: (Oliveira Trust DTVM S.A.) emitidas pela Companhia em 16 de outubro de 2023 e 5 de junho de 2024 com vencimentos em 15 de outubro de 2030 e 17 de outubro de 2033 e 15 de maio de 2034. A remuneração depende da série emitida conforme segue: (i) correção do IPCA acrescida de 7,1163% a.a.; (ii) correção do IPCA acrescida de 7,2340% a.a.; (iii) correção do IPCA acrescida de R\$6,6074% a.a. Em 31 de março de 2025, o saldo devedor em aberto dessas Debêntures era de (i) R\$ 197.700 mil; (ii) R\$ 135.384 mil e (iii)R\$ 427.499 mil.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro e não têm outras transações relevantes de longo prazo com instituições financeiras além daquelas acima citadas.

Ainda, os Diretores da Companhia esclarecem que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras estabelecidas pela Companhia têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão do negócio da Companhia. Para o futuro, possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de março de 2025 possui cláusulas específicas de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as suas dívidas é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor e dos instrumentos de garantia constituídas, conforme aplicável.

Assim, na hipótese de concurso universal de credores, o pagamento aos credores obedece à seguinte ordem: (i) créditos derivados da legislação do trabalho, (ii) créditos tributários – excetuadas as multas tributárias, (iii) créditos quirografários, (iv) multas contratuais e as (v) penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas – inclusive as multas tributárias e créditos subordinados.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites

de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

A totalidade dos contratos financeiros da Companhia contêm cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra descumprimento de obrigações ou um evento de inadimplemento em outros contratos em decorrência de determinadas situações, entre elas, o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (*cross-acceleration* ou *cross-default*).

Dentre os contratos de financiamento relevantes da Companhia firmados com terceiros seguem abaixo as principais cláusulas restritivas (*covenants*):

1) Cédula de Produto Rural Financeira (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.) emitida em 14 de fevereiro de 2020: De acordo com o disposto neste instrumento contratual, são considerados eventos de vencimento antecipado automático a realização de redução do capital social da Companhia, sem anuênciam prévia da credora, exceto caso tal redução tenha como objetivo a absorção de prejuízos, conforme estabelecido no artigo 174 da Lei das S.A. São considerados eventos de vencimento antecipado não automático: (a) alteração ou transferência, direta ou indireta, do controle da Emissora, exceto se previamente autorizado pela credora; (b) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do Controle da Emitente, suas Controladas e/ou Coligadas (conforme definidas abaixo), exceto: (i) para o caso de suas controladas e/ou coligadas, os recursos oriundos dessa operação continuem em posse da Emissora, desde que a operação societária seja realizada pelo seu valor de mercado, conforme comprovado por meio de laudo emitido por empresa de auditoria independente; ou (ii) mediante aprovação prévia da credora; e (c) pagamento dedividendo e/ou juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Companhia esteja em mora; não atendimento do índice financeiro indicado em até 3 (três) dias após a publicação das demonstrações financeiras.

2) Debêntures Incentivadas (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.): Conforme disposto neste instrumento contratual, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento Não Automático" e, em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automático, um "Evento de Inadimplemento"), convocar Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série e Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, de forma individual para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures: (i) descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura de Emissão, não cumpridas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do referido descumprimento; (ii) descumprimento das disposições das Leis Anticorrupção, bem como de qualquer legislação e/ou regulamentação anticorrupção vigentes pela Companhia e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico; (iii) inadimplemento de obrigação

pecuniária (exceto pelas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão), pela Companhia e/ou quaisquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e/ou valor equivalente em outras moedas; (iv) descumprimento, pela Companhia e/ou quaisquer de suas Controladas, de qualquer decisão administrativa, sentença arbitral ou judicial de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, contra a Companhia envolvendo valores iguais ou superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), não sanado no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do referido descumprimento; (v) protesto de títulos contra a Companhia e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), exceto se, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do protesto, tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela Companhia; (vi) realização de operações com quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, sem a prévia autorização do Agente Fiduciário, exceto por operação ou série de operações que sejam em termos e condições não menos favoráveis do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, em condições de mercado (*arm's length*), com uma pessoa ou entidade que não seja do Grupo Econômico ou por operações celebradas conforme a política para operações com partes relacionadas, conforme divulgada publicamente pela Companhia; (vii) alteração ou transferência, direta ou indireta, do “Controle” da Companhia, exceto se previamente autorizado pelo Agente Fiduciário; (viii) realização de operações com derivativos com objetivo que não seja: (a) de hedge pela Companhia, e/ou por quaisquer uma de suas subsidiárias; (b) swap em operações de financiamento; (c) fixação de etanol na B3, exclusivamente caso a Companhia esteja inadimplente com as obrigações; (ix) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do Controle da Companhia e/ou de suas Controladas (conforme definidas abaixo), exceto: (a) para o caso de suas Controladas, os recursos oriundos dessa operação continuem em posse da Companhia, desde que a operação societária seja realizada pelo seu valor de mercado, conforme comprovado por meio de laudo emitido por empresa de auditoria independente; ou (b) mediante aprovação prévia do Agente Fiduciário, conforme deliberação de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (x) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pela Companhia e/ou por qualquer Controlada, de ativos permanentes cujo valor individual ou agregado, seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (xi) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia no âmbito desta Escritura de Emissão sejam falsas, enganosas ou incorretas (neste último caso, em qualquer aspecto relevante); (xii) inobservância das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável, constatado por meio de sentença arbitral ou judicial condenatória, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, pela Companhia e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico; (xiii) existência de sentença arbitral ou judicial, de exigibilidade imediata, ou seja,

desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, referente à prática de atos pela Companhia e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência pela Companhia e/ou por quaisquer de suas Controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s) de titularidade da Companhia e e/ou por quaisquer de suas Controladas, exceto se a Companhia estiver adimplente com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e tal ato não causar o descumprimento de qualquer uma de tais obrigações; (xiv) interrupção das atividades da Companhia e/ou por quaisquer de suas Controladas por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, determinada por ordem administrativa, judicial ou qualquer outra autoridade competente; (xv) caso, qualquer dos documentos relacionados à oferta não estejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos; (xvi) caso as obrigações de pagar da Companhia previstas nesta Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, em condições pari passu com as demais dívidas quirografárias da Companhia, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal; (xvii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por quaisquer de suas Controladas, e que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas, exceto se, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Companhia comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; e (xviii) não atendimento do índice financeiro abaixo em qualquer exercício social, calculado pela Companhia em até 3 (três) Dias Úteis após a publicação das demonstrações financeiras anuais e verificado pelo Agente Fiduciário com base na memória de cálculo enviada pela Companhia, contendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos referidos índices financeiros pelo Agente Fiduciário, podendo esta solicitar à Companhia todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

3) Debêntures Incentivadas (Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) Conforme disposto neste instrumento contratual, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um desses eventos, um “Evento de Inadimplemento Não Automático” e, em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automático, um “Evento de Inadimplemento”), convocar Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série e Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série, de forma individual, de acordo com a Cláusula 9 da Escritura de Emissão, para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures: (i) descumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura de Emissão, não cumpridas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do referido descumprimento; (ii) descumprimento das disposições das Leis Anticorrupção (conforme definida abaixo), bem como de qualquer legislação e/ou

regulamentação anticorrupção vigentes pela Emissora e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, bem como inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (“CEIS”) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (“CNEP”); (iii) inadimplemento de obrigação pecuniária (exceto pelas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão), pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado superior ao Threshold, e/ou valor equivalente em outras moedas; (iv) descumprimento, pela Emissora e/ou quaisquer de suas Controladas, de qualquer decisão administrativa, sentença arbitral ou judicial de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, contra a Emissora envolvendo valores iguais ou superiores ao Threshold, não sanado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do referido descumprimento; (v) protesto de títulos contra a Emissora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao Threshold, exceto se, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do protesto, tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela Companhia; (vi) realização de operações com quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, sem a prévia autorização dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto por operação ou série de operações que sejam em termos e condições não menos favoráveis do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, em condições de mercado (arm's length), com uma pessoa ou entidade que não seja do Grupo Econômico ou por operações celebradas conforme a política para operações com partes relacionadas, conforme divulgada publicamente pela Emissora; (vii) alteração ou transferência, direta ou indireta, do “Controle” da Companhia, exceto se previamente autorizado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (viii) realização de operações com derivativos com objetivo que não seja: (a) de hedge pela Companhia, e/ou por quaisquer uma de suas subsidiárias; (b) swap em operações de financiamento; (c) fixação de etanol na B3, exclusivamente caso a Companhia esteja inadimplente com as obrigações; (ix) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pela Companhia e/ou por qualquer Controlada, de ativos permanentes cujo valor individual ou agregado, seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (x) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão sejam falsas, enganosas ou incorretas (neste último caso, em qualquer aspecto relevante); (xi) violação das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável, constatado por meio de sentença arbitral ou judicial condenatória, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo no prazo legal, pela Companhia e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico; (xii) prática de atos pela Companhia e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição, prática de discriminação e violação dos direitos dos silvícolas; (xiii) existência de decisões arbitrais, judiciais ou administrativas, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha

sido obtido efeito suspensivo, referentes à prática de atos pela Companhia e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate à danos ao meio ambiente; (xiv) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência pela Companhia e/ou por quaisquer de suas Controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s) de titularidade da Companhia e/ou por quaisquer de suas Controladas, exceto se tal transferência não gerar Efeito Adverso Relevante; (xv) interrupção das atividades da Emissora e/ou por quaisquer de suas Controladas por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, determinada por ordem administrativa, judicial ou qualquer outra autoridade competente, ou ainda, fora da habitual condução dos negócios da Emissora, neste último caso, que possa causar um Efeito Adverso Relevante ou efeito adverso relevante na situação financeira ou reputacional da Emissora; (xvi) caso, qualquer dos documentos relacionados à Oferta não estejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos; (xvii) caso as obrigações de pagar da Companhia previstas na Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, em condições pari passu com as demais dívidas quirografárias da Companhia, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal; (xviii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por quaisquer de suas Controladas, e que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas, exceto se, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Companhia comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; (xix) alteração das características técnicas do Projeto constantes na respectiva Portaria e seus despachos correlatos; e (xx) não atendimento do índice financeiro abaixo em qualquer exercício social, calculado pela Companhia em até 3 (três) Dias Úteis após a publicação das demonstrações financeiras anuais e verificado pelo Agente Fiduciário com base na memória de cálculo enviada pela Companhia, contendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos referidos índices financeiros pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Companhia todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

4) Debêntures Incentivadas (Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) Conforme disposto neste instrumento contratual, O Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento Não Automático" e, em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automático, um "Evento de Inadimplemento"), convocar Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com a Cláusula 9 abaixo, para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures:

- (i) descumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura de Emissão, não cumpridas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do referido descumprimento;

- (ii) descumprimento das disposições das Leis Anticorrupção (conforme definida abaixo), bem como de qualquer legislação e/ou regulamentação anticorrupção vigentes pela Emissora e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, bem como inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ("CEIS") ou no Cadastro Nacional de Empresas Punitas ("CNEP");
- (iii) inadimplemento de obrigação pecuniária (exceto pelas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão), pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado superior ao Threshold, e/ou valor equivalente em outras moedas;
- (iv) descumprimento, pela Emissora e/ou quaisquer de suas Controladas, de qualquer decisão administrativa, sentença arbitral ou judicial de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, contra a Emissora, em valor individual ou agregado, iguais ou superiores ao Threshold, não sanado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do referido descumprimento;
- (v) protesto de títulos contra a Emissora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, em valor individual ou agregado, igual ou superior ao Threshold, exceto se, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do protesto, tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela Emissora;
- (vi) realização de operações com quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, sem a prévia autorização dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto por operação ou série de operações que sejam em termos e condições não menos favoráveis do que aqueles que seriam obtidos em uma operação comparável, em termos estritamente comerciais, em condições de mercado (arm's length), com uma pessoa ou entidade que não seja do Grupo Econômico ou por operações celebradas conforme a política para operações com partes relacionadas, conforme divulgada publicamente pela Emissora;
- (vii) alteração ou transferência, direta ou indireta, do "Controle" da Emissora, exceto se previamente autorizado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- (viii) realização de operações com derivativos com objetivo que não seja: (a) de hedge pela Emissora, e/ou por quaisquer uma de suas subsidiárias; (b) swap em operações de financiamento; ou (c) fixação de etanol na B3, exclusivamente caso a Emissora esteja inadimplente com as obrigações;
- (ix) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada, de ativos permanentes cujo valor individual ou agregado, seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- (x) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito desta Escritura de Emissão sejam falsas, enganosas ou incorretas (neste último caso, em qualquer aspecto relevante);
- (xi) violação das obrigações estabelecidas pela legislação socioambiental e criminal aplicável, constatado por meio de sentença arbitral ou judicial condenatória, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo no prazo legal, pela Emissora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico;
- (xii) prática de atos pela Emissora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição, prática de discriminação e violação dos direitos dos silvícolas;
- (xiii) existência de decisões arbitrais, judiciais ou administrativas, de exigibilidade imediata, ou seja, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, referentes à prática de atos pela Emissora e/ou por quaisquer das sociedades pertencentes ao Grupo Econômico, que importem em violação à legislação que trata do combate à danos ao meio ambiente;
- (xiv) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s) de titularidade da Emissora e/ou por quaisquer de suas Controladas, exceto se tal transferência não gerar Efeito Adverso Relevant;
- (xv) interrupção das atividades da Emissora e/ou por quaisquer de suas Controladas por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, determinada por ordem administrativa, judicial ou qualquer outra autoridade competente, ou ainda, fora da habitual condução dos negócios da Emissora, neste último caso, que possa causar um Efeito Adverso Relevant ou efeito adverso relevante na situação financeira ou reputacional da Emissora;
- (xvi) caso, qualquer dos documentos relacionados à Oferta não estejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos;
- (xvii) caso as obrigações de pagar da Emissora previstas nesta Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, em condições pari passu com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;
- (xviii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Controladas, e que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas, exceto se, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;

- (xix) alteração das características técnicas do Projeto constantes na respectiva Portaria e seus despachos correlatos; e
- (xx) não atendimento do índice financeiro abaixo em qualquer exercício social, calculado pela Emissora em até 3 (três) Dias Úteis após a publicação das demonstrações financeiras anuais e verificado pelo Agente Fiduciário com base na memória de cálculo enviada pela Emissora, contendo todas as rubricas necessárias de acompanhamento dos referidos índices financeiros pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sendo a primeira verificação referente ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024 ("Índices Financeiros" e "Relatório dos Índices Financeiros", respectivamente):
 - a. Considera-se como:
 - b. (Dívida Líquida Consolidada) / (EBITDA Ajustado) menor ou igual a 3,25;
 - c. (EBITDA Ajustado) / (Despesas Financeiras Líquidas) maior ou igual a 2,50; e
 - d. (Dívida Liquida Consolidada excluindo Estoque de Produtos Acabados) / (EBITDA Acumulado) menor ou igual a 2,00.

O quadro abaixo apresenta os *covenants* mencionados, os parâmetros exigidos e os valores performados.

Operação	Parâmetros	Exercício social findo em 31 de março de	Exercício social findo em 31 de março de
		2025	2024
CRA Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	Dívida Líquida/Ebitda <= 3,25x	1,1	1,1
	Ebitda/Despesa Financeira Líquida >= 2,5x excluindo as perdas e ganhos com variações cambiais e com operações de derivativos	4,4	4,25
	(Dívida Liquida Consolidada excluindo Estoque de Produtos Acabados) / (EBITDA Acumulado divulgado no último trimestre antes de novas aquisições e/ou investimentos em novas unidades agroindustriais) <= 2,0x	1,2	1,01
Debêntures incentivadas	(Dívida Líquida Consolidada) / (EBITDA Ajustado) <= 3,25;	1,2	1,30
	(EBITDA Ajustado) / (Despesas Financeiras Líquidas) "desconsideradas as despesas com variação cambial" >= a 2,5	2,6	3,58
	(Dívida Liquida Consolidada excluindo Estoque de Produtos Acabados) / (EBITDA Acumulado) do último trimestre antes de novas aquisições e/ou investimentos em novas plantas) <= 2.	1,2	1,18

Nos exercícios sociais encerrado em 31 de março de 2025 e de 2024, a Companhia estava, e continua, em cumprimento com as obrigações previstas em seus instrumentos financeiros.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras de resultado e de fluxo de caixa**EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2024**

(em R\$ milhões, exceto %)	31/03/2025	Análise Vertical	31/03/2024	Análise Vertical	Análise Horizontal
Receita operacional líquida	2.337,9	100,00%	1.909,5	100,00%	22,4%
Variação do valor justo de ativos biológicos	44,6	1,91%	-18,2	-0,95%	-345,1%
Custo das vendas e serviços	-1.743,6	74,58%	-1.357,9	-71,11%	28,4%
Lucro bruto	638,9	27,33%	533,4	27,93%	19,8%
Outras receitas	205,4	8,79%	143,3	7,50%	43,3%
Outras despesas	-39,8	-1,70%	-31,5	-1,65%	26,3%
Despesas com vendas	-208,6	-8,92%	-138,2	-7,24%	50,9%
Despesas gerais e administrativas	-132,3	-5,66%	-143,2	-7,50%	-7,6%
Reversão (Provisão) para perdas de crédito esperadas	-	0,00%	-2,0	-0,10%	-100,0%
Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos	463,6	19,83%	361,7	18,94%	28,2%
Resultado financeiro, líquido	-618,2	-26,44%	-333,7	-17,48%	85,3%
Resultado de equivalência patrimonial	8,3	0,36%	13,1	0,69%	-36,6%
Resultado antes dos impostos de renda e contribuição social	-146,3	-6,26%	41,1	2,15%	-456,0%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-46,4	-1,98%	-6,9	-0,36%	572,5%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	136,7	5,85%	50,9	2,67%	168,6%
Resultado do exercício	-56,0	-2,40%	85,1	4,46%	-165,7%

Receita operacional líquida

A Receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 1.909,5 milhões comparativamente a R\$ 1.909,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2024, o que representou aumento de R\$ 428,4 milhões ou 22,4%. Esse

crescimento é atribuído, principalmente, ao início da produção de açúcar VHP na Unidade Santa Vitória, que proporcionou incremento no volume exportado do produto. As vendas de VHP totalizaram R\$ 386,4 milhões no período, frente aos R\$ 73,0 milhões registrados na safra anterior. Adicionalmente, ao longo da safra, observou-se uma oportunidade para o açúcar cristal no mercado externo, resultando em receita acumulada de R\$ 39,1 milhões. Mesmo diante de desafios logísticos no processo de exportação, o açúcar orgânico também apresentou desempenho positivo, com receita bruta de R\$ 240,3 milhões, alta de 5,8% em relação ao ciclo anterior.

Custos das vendas e serviços

O custo das vendas e serviços no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 1.743,6 milhões comparativamente a R\$ 1.357,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2024, o que representou aumento de R\$ 385,7 milhões ou 28,4%. Este aumento é atribuído a ausência do efeito da reversão do *impairment*, ou seja, a base comparativa do CPV da safra 23/24 está sob este efeito redutor.

Variação do valor justo de ativos biológicos

No exercício social encerrado em 31 de março de 2025, houve receita no valor justo de ativos biológicos de R\$ 44,6 milhões versus despesa de R\$ 18,2 milhões em 31 de março de 2024, o que corresponde a variação positiva de R\$ 62,8 milhões. A variação no valor justo do ativo biológico a cada período ocorre em função da variação das expectativas da Companhia referente: ao volume de cana-de-açúcar em toneladas e produtividade de ATR em Kg/ton de cana-de-açúcar a ser produzido no próximo período de doze meses após a data base da avaliação; dos custos e despesas de produção, baseadas no histórico destes números e inflação projetada; projeções de valores futuros de comercialização, baseadas em expectativas da área comercial da Companhia e preços negociados no mercado futuro de açúcar e etanol.

Outras receitas

A conta de outras receitas é composta basicamente de incentivos fiscais e de crédito outorgados sobre o etanol anidro e somou R\$ 205,4 milhões em 31 de março de 2025 ante R\$ 143,3 milhões em 31 de março de 2024, acréscimo de R\$ 62,1 milhões ou 43,3%.

A Jalles apresenta impactos positivos da transição dos incentivos fiscais do Estado de Goiás, com a migração dos programas Fomentar e Produzir para o novo modelo do ProGoiás, decorrente da forma mais simples desse novo programa.

O ProGoiás é o atual programa de incentivos fiscais do Estado, instituído para simplificar a concessão de benefícios ao setor industrial, substituindo os modelos anteriores baseados em financiamento. O incentivo ocorre por meio de crédito outorgado de ICMS, permitindo redução do saldo devedor mensal sem necessidade de financiamento direto, o que confere maior segurança jurídica e previsibilidade tributária para as empresas beneficiadas.

Na safra 2024/25, os incentivos fiscais somaram R\$ 119,8 milhões, destaca-se o aumento do crédito Outorgado sobre o etanol anidro que totalizou R\$ 53,0 milhões, crescimento de 72,8% que reflete o volume de vendas do anidro maior no período. Na conta “Outros”, houve aumento de 83,1%, refletindo principalmente o crescimento com sinistros, bem como o aumento na reversão de penalidades por indisponibilidade CCEE.

Outras despesas

Outras despesas no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 totalizaram R\$ 39,8 milhões ante a R\$ 31,5 milhões no exercício anterior. O aumento de R\$ 8,3 milhões, ou 26,3%, refere-se, principalmente, pelo aumento de provisão para contingências.

Despesas com vendas

Despesas com vendas no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 208,6 comparado com os R\$ 138,2 milhões no exercício social encerrado em 2024, aumento de R\$ 70,4 milhões ou 50,9%. As despesas com vendas tendem acompanhar o desempenho a receita líquida, uma vez que é composta por despesas de frete e comissões. As despesas com vendas representaram 8,9% e 7,2% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2025 e 2024, respectivamente. A menor diluição é explicada por maiores valores de frete, especialmente marítimo.

Despesas administrativas

As despesas administrativas totalizaram R\$ 132,3 milhões no exercício encerrado em 31 de março de 2025 ante R\$ 143,2 milhões na safra anterior, diminuição de R\$ 10,9 milhões ou 7,6%. Esse desempenho positivo decorre, principalmente, do reconhecimento de crédito presumido de PIS/COFINS sobre a cana destinada à exportação. Em contrapartida, os gastos com pessoal apresentaram aumento de 19,0%, em razão do provisionamento do programa de incentivo de longo prazo (ILP) da Diretoria, bem como da expansão do quadro de colaboradores nas áreas de (GRC) e Sustentabilidade, em resposta às exigências de conformidade, documentação e critérios socioambientais.

Resultado financeiro líquido

Resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de despesa financeira líquida no montante de R\$ 618,2 milhões comparativamente a despesa financeira líquida de R\$ 333,7 milhões no exercício anterior, o que evidencia aumento de R\$ 284,5 milhões ou 85,3%. Este aumento reflete tanto o resultado financeiro antes da variação cambial e hedge de R\$ 343,5 milhões, quanto o impacto do hedge MTM, que encerrou o período com perda de R\$ 251,8 milhões.

Resultado antes dos impostos de renda e contribuição social (correntes e diferidos)

O resultado antes dos impostos de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi negativo em R\$ 146,3 milhões comparativamente a R\$ 41,1 milhões no exercício anterior, o que representou redução de R\$ 187,4 milhões. Tal redução é atribuída substancialmente ao impacto do resultado financeiro líquido.

Imposto de renda e contribuição social

O resultado positivo de imposto de renda e contribuição social, corrente e diferidos, no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi de R\$ 90,3 milhões comparativamente à despesa de R\$ 44,0 milhões no exercício anterior, o que evidencia variação de R\$ 46,3 milhões ou 105,2%. A variação é atribuída substancialmente ao efeito da adesão ao Programa de Autorregularização qual gerou a despesa de R\$39,6 milhões de Imposto de renda e contribuição social correntes e o benefício de R\$ 48,7 milhões decorrente da realização de passivo de imposto de renda e contribuição social diferidos referente a depreciação acelerada incentivada da cana-de-açúcar e a ao reconhecimento do imposto de renda e da contribuição social diferidos sobre o saldo negativo de imposto de renda e base de cálculo negativa da contribuição social negativa. Adicionalmente, o ajuste positivo em decorrência da avaliação ao valor justo dos ativos biológicos gerou a despesa de R\$ 20,7 milhões e o resultado negativo das operações com derivativos resultou no benefício fiscal de R\$ 68,8 milhões.

Resultado do período

O resultado do período no exercício social encerrado em 31 de março de 2025 foi negativo em R\$ 55,9 milhões comparativamente a R\$ 85,1 milhões no mesmo período de 2024, o que representou diminuição de R\$ 141,0 milhões. Mesmo com o aumento do volume produzido de açúcar, devido a entrada em operação da fábrica de açúcar na Unidade Santa Vitória e a manutenção de preços atrativos para o produto no mercado, os efeitos negativos do MTM e da variação cambial afetaram o resultado financeiro líquido e, consequentemente, o resultado do período.

FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇODE 2024

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ milhões)	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	841,3	696,5
Fluxo de Caixa Líquido utilizado nas Atividades de Investimento	(720,2)	(817,3)

Fluxo de Caixa Líquido proveniente das (utilizado nas) Atividades de Financiamento	62,5	172,4
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	183,6	51,5

Fluxo de Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais

O Fluxo de Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais totalizou R\$ 841,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2025, comparado a R\$ 696,5 milhões em 31 de março de 2024. O aumento de R\$ 144,8 milhões ou 20,8%, é justificada principalmente pelo aumento da comercialização de açúcar devido a entrada em operação da fábrica de açúcar na Unidade Santa Vitória.

Fluxo de Caixa Líquido utilizado nas Atividades de Investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou R\$ 720,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2025, comparado a R\$ 817,3 milhões em 31 de março de 2024. Essa diminuição de R\$ 97,1 milhões, ou 11,9%, é justificada basicamente pela maturidade dos projetos de investimentos, como a fábrica de açúcar na Unidade Santa Vitória e o projeto expansão IPO, que exigiram menos investimentos.

Fluxo de Caixa Líquido proveniente das (utilizado nas) Atividades de Financiamento

O caixa proveniente das atividades de financiamento totalizou R\$ 62,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2025, comparado ao caixa utilizado de R\$ 172,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de março de 2024. Essa variação de R\$ 109,9 milhões é justificada substancialmente pela emissão de debêntures e novos financiamentos e empréstimos tomados na safra anterior.

2.2 – Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) *Descrição de quaisquer componentes importantes da receita*

A base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações, nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2025 e 2024 estão concentradas na comercialização, no mercado nacional e internacional, de (i) etanol, (ii) açúcar, (iii) açúcar orgânico, (iv) Soja, (v) energia elétrica, (vi) saneantes, (vii) derivados de levedura, (viii) CBIOS e (ix) outras vendas. Sendo este último produto da rotação de cultura com a cana-de-açúcar. O principal componente da receita de exportação é o açúcar orgânico.

O quadro a seguir demonstra a receita bruta consolidada por grupo de produtos nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024 para o mercado interno e externo:

Receita Bruta R\$ milhões	Exercício social findo em	
	31/03/2025	31/03/2024
Mercado Externo	665,8	300,2
Açúcar Branco	425,5	73,0
Açúcar Orgânico	240,3	227,2
Mercado Interno	1.970,3	1.899,9
Etanol	1.105,6	908,9
Açúcar Branco	624,2	706,6
Açúcar Orgânico	49,3	35,6
Soja	3,3	2,9
Energia Elétrica	113,0	106,7
Saneantes	30,5	46,1
Derivados de Levedura	6,7	8,1
CBIOS	32,1	70,7
Outras Vendas	5,6	14,3
Total	2.636,1	2.200,1
<hr/>		
Mercado Externo	25,26%	13,65%
Mercado Interno	74,74%	86,35%
Total	100,00%	100,00%

(ii)

Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Mesmo com parte relevante do canavial contendo algum tipo de irrigação, seja plena ou salvamento, os resultados das operações da Companhia são diretamente influenciados pelos fatores edafoclimáticos das regiões onde estão localizados os canaviais da Companhia, tais como o clima, o relevo, a litologia, a temperatura, a umidade do ar, a radiação, o tipo de solo, o vento, a composição atmosférica e a precipitação pluvial.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Fatores tais quais (i) modificações de preços, (ii) taxas de câmbio, (iii) alterações de volumes e (iv) introdução de novos produtos e serviços também podem impactar as receitas da Companhia.

As modificações nos preços dos produtos comercializados causam impacto direto nas receitas da Companhia. Considerando o setor de atuação da Companhia, é possível depreender que os preços por ela praticados e observados possuem importante correlação com os preços das commodities. Com efeito, parte relevante dos produtos comercializados estão expostos às variações e modificações nos preços das commodities, correspondendo a 81,8% e 76,7% da receita bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 2024, respectivamente.

O preço do etanol está correlacionado ao preço do açúcar, tendo em vista que a maior parte dos produtores brasileiros de açúcar são também produtores de etanol com capacidade de alterar o seu mix de produção de açúcar versus etanol, conforme a demanda de mercado por estes produtos. Logo, variações nos preços de etanol ou de açúcar com base na demanda específica dos mercados interno e externo por tais produtos podem gerar efeitos importantes na produção e, consequentemente, na oferta destes produtos, sendo, a depender da flexibilidade de mix de produção da Companhia, fatores que podem influenciar positivamente ou negativamente as receitas da Companhia. Além disso, em particular no Brasil, devido ao modelo de matriz energética adotado pelo Governo Federal, o preço do etanol é influenciado também pelo preço do petróleo, uma vez que o etanol é uma fonte de energia alternativa utilizada como combustível em automóveis no país. Assim, flutuações do preço do petróleo podem influenciar o preço etanol, e indiretamente o preço do açúcar. A partir da implementação, pela Petrobras, em abril de 2017, de uma política de preços baseada nas cotações internacionais, a correlação entre o preço do etanol e gasolina passou a ser significativa.

Por sua vez, tendo em vista que a Companhia realiza exportações de açúcar, variações na taxa de câmbio tendem a impactar diretamente a receita bruta auferida pela Companhia. Nesse contexto, nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 2024, respectivamente, a receita bruta auferida a partir da exportação de açúcar totalizou 25,3% e 13,6% da receita bruta total da Companhia, conforme evidenciado abaixo:

	31/03/2025		31/03/2024	
	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%
Mercado Interno	1.970,4	74,7%	1.899,9	86,4%
Mercado Externo	665,8	25,3%	300,2	13,6%
Receita Bruta	2.636,2	100,0%	2.200,1	100,0%

Sendo assim, para melhor explicitar o impacto das taxas de câmbio na receita bruta da Companhia, vide tabela a seguir:

	2024	2023 ⁽¹⁾	2024 x 2023
Taxa de Câmbio ⁽²⁾ Reais/Dólares dos Estados Unidos	5,7422	4,9962	+14,9%
Mercado Externo (R\$ milhões)	665,8	300,2	+121,8%
Receita Bruta (R\$ milhões)	2.632,2	2.200,1	+19,6%

(1) Referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de março do respectivo ano.

(2) Taxa de câmbio PTAX publicada pelo Banco Central do Brasil na data de encerramento de cada exercício social.

Historicamente, as receitas da Companhia não sofrem impacto relevante da inflação. No entanto, como destacado no item 2.2.(c) abaixo, o resultado operacional da Companhia pode ser afetado por variações nos índices de inflação, tendo em vista que determinados serviços contratados pela Companhia têm seus valores contratuais reajustados periodicamente por indexadores como o IGP-M e o IPCA, principalmente as despesas com pessoal, como salários, encargos e benefícios.

A maior parte dos produtos industrializados e comercializados pela Companhia são derivados da cana de açúcar, sendo assim a disponibilidade dessa matéria prima impacta diretamente o volume de produtos à ser ofertado por exercício. O clima é fator determinante para o cultivo de cana de açúcar, então a depender da quantidade e distribuição das chuvas ao decorrer da safra, o volume de cana produzido, e por consequência a quantidade de produtos para venda, pode ser maior ou menor resultando em impactos diretos no faturamento da Companhia sendo positivo em caso de maior volume de cana e negativo em caso de redução da produção. A Companhia não trabalha com contratos de venda de longo prazo, dessa forma os impactos em caso de menor volume de produção recaem apenas na redução da receita da Companhia, não ocasionando multas e obrigações de entregas futuras. Para maior referência, apresentamos abaixo dados acerca do volume de cana produzido em relação à receita bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024:

	Exercício social findo em		
	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2025 x 31/03/2024
Volume de cana processada (mil ton.)	7.868,5	7.350,1	+7,1%
Receita bruta (R\$ milhões)	2.632,2	2.200,1	+19,6%

A introdução de novos produtos pode afetar a receita da Companhia a depender do enquadramento no perfil de commodity ou não commodity, sendo classificados como tal todos os produtos comercializados pela Companhia, com exceção das commodities açúcar branco e etanol. Pelo fato do preço dos produtos não commodities ser formado baseado principalmente pela relação oferta/demanda e não possuir correlação de preços com o mercado de commodities, a comercialização de produtos de tal espécie tende a manter maior estabilidade das receitas, mitigando os impactos das oscilações dos preços das commodities. Visando manter sua resiliência e menor dependência dos preços das commodities, a Companhia foca na comercialização e na introdução em seu portfólio de produtos não commodities, como açúcar orgânico, saneantes, Cbios e energia.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

O resultado operacional da Companhia pode ser afetado por mudanças no cenário econômico, como alterações nas taxas de juros de curto e longo prazos, índices de inflação e política cambial.

Determinados serviços utilizados têm seus valores contratuais reajustados periodicamente por indexadores como o IGP-M e o IPCA, principalmente as despesas com pessoal, como salários, encargos e benefícios. O crescimento da inflação poderá (i) impactar negativamente o resultado operacional caso não seja possível repassar para o preço final dos produtos comercializados o aumento dos custos ocorridos em detrimento de tal variação, e (ii) reduzir o volume de novos investimentos devido ao aumento no custo de captação e depreciação do cenário macroeconômico.

Os custos de aquisição de determinados insumos e equipamentos utilizados ao longo do processo produtivo, como preparo de solo, plantio, trato cultural, corte, carregamento e transporte da cana e industrialização da matéria prima, sofrem influência direta ou indireta da inflação e da variação cambial, influenciando no resultado operacional da Companhia. A variação de preços dos insumos poderá impactar negativamente os resultados operacionais caso não ocorra o repasse do aumento nos custos ao consumidor. Nossos custos de aquisição de insumos são impactados pela variação de preços internacionais devido a variações na taxa de câmbio e no balanço entre oferta e demanda mundial.

Em relação ao resultado financeiro, os indexadores dos contratos de financiamento são, principalmente o IPCA, o CDI, a Libor, a Selic e a TLP, que no encerramento de 31 de março de 2025 indexavam, respectivamente, 73,9%, 10,6%, 0,8%, 0,2% e 3,1% dos contratos de

financiamento. O resultado financeiro está sujeito a variação em quaisquer destes indexadores, à variação cambial relacionada à parcela da dívida em Dólares norte-americanos, que no mesmo período representava 2,3% da dívida bruta da Companhia e nos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção cambial.

A Companhia possuía, em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023, passivos a vencer nos montantes de R\$ 68,1 milhões (equivalente a US\$ 11,6 milhões) expostos a variação da taxa de câmbio e R\$ 116,4 milhões (equivalente a US\$ 23,9 milhões), respectivamente, com ativos no total de R\$ 42,6 milhões (equivalente a US\$ 7,3 milhões) expostos a variação da taxa de câmbio e R\$ 60,2 milhões (equivalente a US\$ 12,4 milhões), respectivamente, valor este que contempla saldo de caixa em dólar e contas a receber.

2.3. – Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras no exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no parecer do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício societário encerrado em 31 de março de 2025 foi emitido sem quaisquer opiniões modificadas e/ou ênfases.

2.4. – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**(a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

Não houve, no exercício social findo em 31 de março de 2025, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve, no exercício social findo em 31 de março de 2025, a constituição, aquisição ou alienação de participação societária que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante o exercício social findo em 31 de março de 2025, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5. – Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia possui as seguintes medições não contábeis para os períodos destacados abaixo:

(Em milhões de reais, exceto %)	No exercício social findo em 31/03/2025	No exercício social findo em 31/03/2024
EBIT	471,9	374,9
EBITDA	1.534,0	1.401,3
EBITDA Ajustado	1.481,0	1.207,3
Margem EBIT (EBIT/ Receita Operacional Líquida)	20,2%	19,6%
Margem EBITDA (EBITDA / Receita Operacional Líquida)	65,6%	73,4%
Margem EBITDA Ajustada (EBITDA Ajustado/ Receita Operacional Líquida)	63,3%	63,2%
Dívida Bruta	2.977,0	2.636,8
Dívida Líquida	1.734,8	1.567,3
Alavancagem (Dívida Líquida/EBITDA Ajustado)	1,2 x	1,3 x
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	0,8 x	0,8 x

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das informações contábeis intermediárias revisadas e das demonstrações financeiras auditadas

(Em milhões de reais, exceto %)	No exercício social findo em 31/03/2025	No exercício social findo em 31/03/2024
Resultado do Período	-56,0	85,1
(+) Resultado Financeiro Líquido	-618,2	-333,7
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	90,3	44,0
EBIT	471,9	374,9
(+) Depreciação e Amortização	1.062,1	1.026,4
EBITDA	1.534,0	1.401,3
(-) Variação do valor justo de ativos biológicos	44,6	-18,2
(-) Resultado de equivalência patrimonial	8,3	13,1
(-) Ganho por compra Vantajosa/Reversão de impairment	-	-199,1
EBITDA Ajustado ¹	1.481,0	1.207,3
Receita Operacional Líquida	1909,5	1909,5
Margem EBIT (EBIT / Receita Operacional Líquida)	20,2%	19,6%
Margem EBITDA Ajustado (EBITDA Ajustado / Receita Operacional Líquida)	63,3%	63,2%

¹A Companhia exclui os valores referentes ao Ganho por compra vantajosa em controlada, Variação do Valor Justo de Ativos Biológicos e ao Ajuste de Equivalência Patrimonial do cálculo deste indicador, pois considera que, dessa forma, o EBITDA Ajustado proporciona avaliação complementar da geração bruta de caixa.

A tabela abaixo mostra a composição da Dívida Bruta, da Dívida Líquida, da Alavancagem (Dívida Líquida/EBITDA Ajustado) e da Dívida Líquida/Patrimônio Líquido da Companhia.

Dívida Bruta, Dívida Líquida, Alavancagem e Dívida Líquida/Patrimônio Líquido – R\$ milhões – Exceto x	No exercício social findo em 31/03/2024	No exercício social findo em 31/03/2023
Empréstimos e financiamentos – Circulante	575,2	237,6
Empréstimos e financiamentos – Não Circulante	2.401,8	2.399,2
(+) Dívida Bruta	2.977,0	2.636,8
(-) Caixa e equivalentes de caixa	1.237,3	1.049,9
(-) Caixa restrito – Ativo Circulante	3,5	17,5
(-) Caixa restrito – Ativo Não Circulante	1,4	2,1
(=) Dívida Líquida	1.734,8	1.567,3
Ebitda Ajustado	1.481,0	1.207,3
Alavancagem (Dívida Líquida/EBITDA Ajustado)	1,2 x	1,3 x
Patrimônio líquido	2.007,5	2.074,8
Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,9 x	0,8 x

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBIT, EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBIT, Margem EBITDA, e Margem EBITDA Ajustada

O EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) (Lucros Antes de Juros e Impostos) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156/22 conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelos resultado de imposto de renda e contribuição social. O EBIT representa uma medida de performance para avaliar a eficiência operacional da Companhia, podendo ser utilizado para comparar a rentabilidade operacional entre empresas do mesmo setor que a Companhia ou para avaliar a performance operacional ao longo do tempo.

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156/22 conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelo resultado de imposto de renda e contribuição social, e pelas despesas de depreciação e amortização. O EBITDA representa uma medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares, sendo utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil que a Companhia entende como apropriada para entendimento da capacidade recorrente de gerar resultado operacional. O EBITDA Ajustado é calculado a partir do EBITDA, porém com a exclusão de: (i) variação do valor justo dos ativos biológicos, dado que é um efeito apenas contábil e não caixa; (ii) resultado de equivalência patrimonial, que é proveniente de participações em coligadas, e (iii) Ganho por

compra Vantajosa.

A Companhia acredita que os ajustes aplicados na apresentação do EBITDA Ajustado são apropriados para fornecer informação adicional aos investidores sobre outros itens que contribuem para a informação sobre o seu potencial de geração bruta de caixa.

A Margem EBIT é calculada por meio da divisão do EBIT pela Receita operacional líquida.

A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita operacional líquida.

A Margem EBITDA Ajustada é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela Receita operacional líquida.

A Companhia utiliza tais medições por entender que elas representam as métricas usualmente utilizadas por investidores em geral para diagnosticar e analisar as operações da Companhia. Além disso, utiliza tais métricas para guiar as ações da Administração da Companhia com o intuito de maximizar a sua performance financeira e operacional, bem como a lucratividade da participação dos acionistas da Companhia.

A utilização, do EBIT, o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBIT, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada, é importante para mensurar a rentabilidade e a saúde financeira recorrente dos negócios da Companhia, uma vez que possibilita analisar seus resultados.

O EBIT, o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBIT, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, nem como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que a Companhia utiliza como base para o cálculo a Resolução CVM 156/22, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156/22, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156/22 não seja adotado por outras sociedades, o EBIT, o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBIT e a Margem EBITDA, Margem EBITDA Ajustada divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBIT, o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBIT e a Margem EBITDA, Margem EBITDA Ajustada divulgados por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156/22 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156/22.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/Patrimônio Líquido

A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida corresponde à Dívida Bruta deduzida de Caixa e equivalentes de caixa e caixa restrito do ativo circulante e não circulante.

A Companhia utiliza o indicador Dívida Líquida/Patrimônio Líquido como um indicador para medir o quanto da dívida está sendo usada para financiar os ativos em relação ao patrimônio dos acionistas.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Dívida Líquida/Patrimônio Líquido não são medidas de liquidez ou endividamento definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB. Outras companhias podem calcular tais medidas não contábeis de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Alavancagem

Alavancagem corresponde à divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado. A Alavancagem não é uma medida de liquidez ou endividamento definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui significado padrão e não devem ser considerados como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Outras companhias podem calcular a sua Alavancagem de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Esse é um índice utilizado pelo mercado dado que o EBITDA Ajustado representa uma medida de performance para efeito gerencial, a Companhia entende que o indicador de Alavancagem representa de forma eficiente a capacidade da companhia em cumprir com suas obrigações, apresentando de forma didática quantos períodos são necessários para liquidar a dívida líquida baseado na sua performance.

2.6 – Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

A Companhia divulgou, por meio de fato relevante, em 29 de abril de 2025, que assinou um Contrato de Compromisso de Investimentos com a Albioma Participações do Brasil Ltda (“Albioma”) e a Albioma Codora Energia S.A. (“ACE”), contendo os termos e condições para viabilizar a produção e comercialização de biometano, obtido por meio da purificação do biogás existente, resultante do processamento da totalidade da vinhaça da cana-de-açúcar produzida na unidade Otávio Lage (UOL).

O fechamento da operação está sujeito ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, incluindo, mas não se limitando, à obtenção de financiamento, assinatura de contrato de venda de biometano e aspectos regulatórios. Caso concretizado, o projeto de conversão da produção de biogás em biometano, está previsto para entrar em operação a partir de 2026.

Resumo do projeto:

- Produção estimada de biometano de até 10 milhões Nm³ por ano
- Participações acionárias respectivas da Jalles e da Albioma no projeto de 49% e 51%
- Financiamento via linha incentivada do BNDES ou equivalente
- Prazo da parceria: Até 31 de dezembro de 2046.

A Sociedade entre Jalles e Albioma foi a primeira a produzir biogás em Goiás, e pela característica empreendedora das Companhias, desejam ser as primeiras a produzir biometano no Estado. O projeto reforça o compromisso da Jalles com a sustentabilidade e a transição energética, promovendo a economia circular ao transformar resíduos da produção de cana-de-açúcar em uma fonte de energia renovável. Além disso, contempla a possibilidade de aquisição do biometano pela Jalles para substituir parcialmente o uso de diesel em suas operações, reduzindo emissões de carbono e contribuindo para a descarbonização da frota e equipamentos agrícolas, como motobombas de irrigação e caminhões. A iniciativa também mantém a opção de queima do biogás ou biometano na caldeira da ACE para geração de energia, ampliando a eficiência energética da unidade.

2.7. – Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	31/03/2025
Regras sobre retenção de lucros	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76. Ademais, a Companhia manterá a reservade lucros estatutária denominada “Reserva de subvenção para investimentos”, que terá por fim sua integralização ao capital social.
Valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31/03/2025, a Companhia registrou um prejuízo líquido no valor de R\$ 55.950 mil, portanto, não houve retenções.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não se aplica, pois houve prejuízo líquido.
Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
Periodicidade das distribuições de dividendos	A prática de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia possui restrições à distribuição de dividendos caso sejam descumpridos determinados indicadores financeiros, conforme estabelecidas em contrato celebrado com um credor da Companhia. Para maiores informações, vide item 2 deste Formulário de Referência.
Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia possui uma Política de Distribuição de Dividendos que foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Jalles Machado S.A. (“Companhia”) e, 23 de novembro de 2020 (“Política”) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados na distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, assegurando igualdade e transparência a todos os interessados e mensurando o resultado dos negócios sob a ótica de criação de valor ao acionista. A política está disponível no site de RI: https://ri.jalles.com/governanca-corporativa/politicas-e-normas e também na CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br

2.8. – Comentários dos Diretores acerca dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

i. *Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos*

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nas notas explicativas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

ii. **Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nas notas explicativas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

iii. **Contratos de construção não terminada**

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

iv. **Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

2.9 – Comentários dos Diretores sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras no exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

(b) Natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras no exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras no exercício social encerrado em 31 de março de 2025.

2.10 – Plano de Negócios

(a) Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No exercício encerrado em 31 de março de 2025, os investimentos alcançaram R\$ 1.184,5 milhões, 5,9% a menos do que o registrado no exercício anterior. O Capex Recorrente somou R\$ 458,3 milhões. Apesar dos atrasos provocados pelas condições climáticas adversas no 3T25, o capex recorrente do plantio de renovação fechou a safra 24/25 com apenas 1,6% de aumento versus a safra passada, mesmo com um incremento da área plantada de 6,2%. Esse efeito decorre do plantio sem a necessidade de irrigação devido a umidade residual do período chuvoso durante o 4T25.

Na visão da safra 24/25, a variação dos gastos com a manutenção de entressafra aumentou 3,3% versus a safra 23/24, abaixo da inflação do período.

O Capex de Expansão acumulado na safra apresentou queda de 52,2%, em função da conclusão dos investimentos ligados ao IPO e à fábrica de açúcar VHP, que apresentaram retrações de 79,7% e 49,1%, respectivamente. O plantio de expansão foi impactado pela fase final do plano de crescimento definido no IPO, que visa ampliar a área de canavial para suportar um incremento de 1 milhão de toneladas na capacidade de moagem. Como resultado, o ciclo atual encerrou em R\$ 50,6 milhões, representando uma redução de 24,0% em relação à safra anterior.

Por outro lado, o Capex de Ampliação e Melhoria totalizou R\$ 160,2 milhões no acumulado da safra, avanço de 4,4% sobre a safra 2023/24. Considerando os tratos culturais, que cresceu 11,5% principalmente devido à renovação do canavial, o Capex totalizou R\$ 1.184,5 milhões ao final do período.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Os financiamentos são adquiridos por meio de bancos comerciais e públicos em condições de mercado, emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, da International Financial Corporation – IFC e emissão de debêntures incentivadas.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes

ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia divulgou, por meio de fato relevante, em 29 de abril de 2025, que assinou um Contrato de Compromisso de Investimentos com a Albioma Participações do Brasil Ltda (“Albioma”) e a Albioma Codora Energia S.A. (“ACE”), contendo os termos e condições para viabilizar a produção e comercialização de biometano, obtido por meio da purificação do biogás existente, resultante do processamento da totalidade da vinhaça da cana-de-açúcar produzida na unidade Otávio Lage (UOL).

O fechamento da operação está sujeito ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, incluindo, mas não se limitando, à obtenção de financiamento, assinatura de contrato de venda de biometano e aspectos regulatórios. Caso concretizado, o projeto de conversão da produção de biogás em biometano, está previsto para entrar em operação a partir de 2026.

Resumo do projeto:

- Produção estimada de biometano de até 10 milhões Nm³ por ano
- Participações acionárias respectivas da Jalles e da Albioma no projeto de 49% e 51%
- Financiamento via linha incentivada do BNDES ou equivalente
- Prazo da parceria: Até 31 de dezembro de 2046.

A Sociedade entre Jalles e Albioma foi a primeira a produzir biogás em Goiás, e pela característica empreendedora das Companhias, desejam ser as primeiras a produzir biometano no Estado. O projeto reforça o compromisso da Jalles com a sustentabilidade e a transição energética, promovendo a economia circular ao transformar resíduos da produção de cana-de-açúcar em uma fonte de energia renovável. Além disso, contempla a possibilidade de aquisição do biometano pela Jalles para substituir parcialmente o uso de diesel em suas operações, reduzindo emissões de carbono e contribuindo para a descarbonização da frota e equipamentos agrícolas, como motobombas de irrigação e caminhões. A iniciativa também mantém a opção de queima do biogás ou biometano na caldeira da ACE para geração de energia, ampliando a eficiência energética da unidade.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não se aplica, com ressalva ao projeto apresentado acima no item 2.10.b para viabilizar a produção e comercialização de biometano, obtido por meio da purificação do biogás existente, resultante do processamento da totalidade da vinhaça da cana-de-açúcar produzida na unidade Otávio Lage (UOL).

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Jalles é uma das empresas brasileiras que se juntaram à ONU visando acelerar ações pela sustentabilidade. A Aliança Global de Investidores para o Desenvolvimento Sustentável trabalha com as Nações Unidas e outros parceiros para desenvolver diretrizes e resultados a fim de engajar o setor privado em iniciativas de desenvolvimento sustentável. A Jalles tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável e, para isso, tem trabalhado em diversas frentes, todas integradas ao seu plano de negócios.

Por ser uma produtora de energia renovável e de alimentos orgânicos, a estratégia da Companhia é firmemente ancorada no fortalecimento de sua abordagem ESG (Ambiental, Social e Governança), que permeia todas as áreas do seu negócio. Como parte desse compromisso, a Jalles estabeleceu metas concretas que estão alinhadas com seu plano de negócios e relacionadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2030, publicados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Essas metas e ações estão profundamente integradas ao plano de negócios da Jalles, garantindo que a Companhia não apenas cumpra seus compromissos com a sustentabilidade, mas também crie oportunidades de crescimento sustentável e gere valor para seus acionistas e partes interessadas. Abaixo são apresentadas as principais metas relacionadas com os ODS e como isso impacta o plano de negócios da Companhia:

ODS2: A Jalles planeja alcançar a capacidade de moagem de 9,0 milhões de toneladas de cana por safra, conforme demonstrado em seu plano de expansão, para aumentar a produtividade e gerar mais renda às comunidades locais. A Companhia segue avançando na certificação de seus processos sob os princípios da Agricultura Regenerativa, que fortalece a saúde do solo e a segurança alimentar. A produção orgânica representa atualmente 40% da área da Unidade Jalles Machado, consolidando a empresa como uma das maiores exportadoras de açúcar orgânico do mundo.

ODS3: A Jalles promove saúde e bem-estar por meio de um sistema de gestão de Segurança e Saúde certificado pela ISO 45001, com redução de 68% na taxa de acidentes em 2024/25.

A economia circular está presente no reaproveitamento de 99,5% da água na indústria e 99,98% dos resíduos, utilizados para fertirrigação, produção de biogás e compostagem. A empresa também mantém políticas rígidas de responsabilidade na cadeia de fornecedores, com 100% submetidos a análises socioambientais.

ODS4: A Companhia investe em treinamentos contínuos, programas de desenvolvimento de liderança e ações sociais. Destaca-se o Programa Nossas Raízes, que promove cultura organizacional e senso de pertencimento. A Jalles mantém iniciativas voltadas à educação nas comunidades por meio da Fundação Jalles Machado, com R\$ 1,07 milhão destinados a 16 projetos sociais só nesta safra, financiados pelo comércio justo do açúcar orgânico.

ODS5: A Jalles é referência nacional na geração de empregos para mulheres no setor, com 25,4% de participação feminina no quadro geral e 15% em cargos de liderança. A empresa promove a equidade de gênero por meio de políticas de inclusão, programas de desenvolvimento e participação ativa em iniciativas como o Encontro Cana Substantivo Feminino. Internamente, mantém práticas que promovem a igualdade salarial e oportunidades iguais para todos os gêneros.

ODS6: A Companhia adota um modelo industrial em circuito fechado com reaproveitamento de 99,5% da água e promove práticas como a fertirrigação com vinhaça e o uso de adubação orgânica, reduzindo em até 25% o consumo hídrico. Com o projeto de irrigação 4.0 e manejo conservacionista do solo, a empresa combate o assoreamento e a erosão. Mantém ainda a recomposição de matas ciliares e atua com responsabilidade em regiões sem estresse hídrico.

ODS7: A matriz energética da Jalles é composta por 93% de fontes renováveis, com destaque para a cogeração de energia a partir do bagaço da cana e a geração de biogás a partir da vinhaça. Na safra 2024/25, a empresa exportou 353,2 GWh de energia limpa para a rede, reforçando seu papel na segurança energética nacional e na transição para uma economia de baixo carbono.

ODS8: A Companhia é um motor de desenvolvimento regional, com mais de 7.395 empregos diretos e forte presença nas comunidades onde atua. Realiza investimentos constantes em tecnologia (Indústria e Agricultura 4.0), promove programas de qualificação profissional e incentiva a inclusão por meio de programas de estágio, trainee e jovem aprendiz. Produtos como o açúcar orgânico e a linha La Terre contribuem com uma economia mais justa e sustentável.

ODS9: A Jalles é pioneira na geração de biogás em Goiás e uma das maiores do país, além de adotar o conceito de Indústria 4.0 com inteligência artificial, dashboards em tempo real e gestão de eficiência. O modelo agroindustrial em circuito fechado permite o reaproveitamento de praticamente todos os resíduos e da água. Investimentos em infraestrutura, como a nova fábrica de açúcar, impulsionam a produtividade e a diversificação do portfólio.

ODS10: A Jalles promove a inclusão por meio da equidade de gênero, da diversidade e do

respeito aos direitos humanos em todas as suas unidades e cadeia de fornecedores. A empresa possui políticas claras de não discriminação e conta com canais de integridade acessíveis a todos os públicos. Internamente, implementa ações de promoção à diversidade e à igualdade de oportunidades, com atenção especial à representatividade feminina.

ODS12: A economia circular é central na operação da Jalles, com 99,98% dos resíduos reaproveitados e o uso de subprodutos como torta de filtro e vinhaça transformados em adubo orgânico e biogás. A empresa mantém três Planos de Gerenciamento de Resíduos atualizados em 2024 e adota práticas de logística reversa, com mais de 345 mil toneladas de embalagens compensadas desde 2020. O modelo industrial em circuito fechado garante eficiência no uso de recursos e redução de impactos.

ODS13: A Jalles contribui para o combate às mudanças climáticas com produção de etanol que emite 90% menos GEE que combustíveis fósseis. A empresa é signatária da TCFD, mantém inventário de carbono certificado há 7 anos e comercializou 369,3 mil CBIOS nesta safra. A agricultura regenerativa, a ampliação de áreas orgânicas e o uso de bioenergia e biogás reforçam seu compromisso com a descarbonização da matriz energética e a sustentabilidade do agronegócio.

ODS15: A Companhia mantém um programa contínuo de recuperação de áreas degradadas, com o plantio de 36.604 mudas nativas, produzidas em viveiro próprio com capacidade para 100 mil mudas, incluindo espécies protegidas por lei e outras listadas na “lista vermelha” da IUCN. Atualmente, a empresa conserva 41 mil hectares de áreas protegidas, incluindo uma Reserva Natural de 16.374 hectares de mata nativa do Cerrado. Conta também com 25 km de corredores ecológicos, essenciais para a mobilidade da fauna e a conectividade entre fragmentos de vegetação nativa. Adicionalmente, adota controle biológico de pragas integrado à agricultura de precisão, promovendo o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento de insetos benéficos. A Companhia ainda realiza ações permanentes de prevenção e combate a incêndios, contribuindo para a conservação da biodiversidade e a proteção dos ecossistemas locais.

ODS 16: A Companhia avançou em seu Programa de Integridade com a implementação de um canal de denúncias gerido por empresa independente, além de manter políticas anticorrupção e de conformidade. Com a reestruturação organizacional, foi criada a área RAS (Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade), reforçando a governança ESG. A Jalles segue os princípios do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, assegurando transparência, equidade e responsabilidade em suas decisões.

A Jalles elaborou, discutiu e aprovou a Política Anticorrupção e Suborno da companhia com objetivo de ratificar a sua postura e credibilidade no mercado. Essa Política traz informações e procedimentos esperados na conduta de quaisquer pessoas que, em nome da Jalles, tenha contato com algum agente público ou órgão público, em geral. A Companhia começou a utilizar um software que lhe permite integrar de forma inteligente e rápida as áreas de Controles Internos, Auditoria Interna, Riscos e Compliance para produção de relatórios que nos possibilita

uma comunicação estratégica eficaz. Em dezembro realizou um convite a todos os colaboradores que tivessem interesse em atuar como Multiplicador de Compliance para se inscreverem de forma voluntária junto à área de Compliance da Companhia. Nessa ação, houve um número considerável de inscritos que buscam agregar e disseminar a cultura ética e ajudar outros colaboradores a atenderem ao Código de Conduta, procedimentos e políticas da Empresa e outras atualizações exigidas pelo mercado. A Jalles desenvolve análises de fornecedores por meio de questionários de compliance e pesquisa em software que avaliam critérios como presença da empresa ou dos sócios nas listas restritivas, trabalho escravo e infantil, crimes contra o sistema financeiro, mídia negativa, envolvimento com fraude e/ou corrupção entre outros, ações de assédio, recuperação judicial e falência. Pautas ESG são critérios primordiais e decisivos na análise e contratação desses fornecedores.

2.11. – Outros fatores com influência relevante

Na preparação das Demonstrações Financeiras, a Administração utiliza julgamentos e estimativas que afetam os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e seus efeitos reconhecidos prospectivamente.

1- Valor justo dos ativos biológicos

O valor justo representa o valor presente de fluxo de caixa estimado para ativos biológicos, que é determinado por meio de aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixas descontados, que incluem: a área estimada de colheita, produtividade prevista (toneladas de cana por hectares), quantidade total de açúcar recuperável ATR, o valor de kg do Açúcar Total Recuperável (ATR), custos com tratos culturais, custos com colheita e corte, transbordo e transporte (CTT), custos de arrendamento e parceria agrícola e taxa de desconto. Em 31 de dezembro de 2025 as estimativas utilizadas na avaliação a valor justo do ativo biológico da Companhia foram:

Área estimada de colheita (mil hectares)	100,40
Produtividade prevista (t. de cana/hectares)	89,92
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	135,35
Valor do kg de ATR (R\$/kg ATR)	1,3358
Custos com tratos culturais (R\$/hectare)	4.106
Custos CTT (R\$/ ton. cana)	50,15
Custo de arrendamento e parceria agrícola (R\$/hectare)	2.093
Taxa de desconto nominal (% ao ano)	7,92

JALLES MACHADO S.A.**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025****ANEXO II****Item 8 do Formulário de Referência da Companhia****8. Remuneração dos administradores**

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Possuímos uma Política da Remuneração de Administradores (“Política de Remuneração”), a qual foi formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2020 e atualizada em 16 de abril de 2024, e que pode ser consultada em nosso website (<https://ri.jalles.com>) e fisicamente no endereço da nossa sede.

A Política de Remuneração da Companhia tem por objetivo fazer com que a remuneração dos Administradores seja uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais do mercado para administração da Companhia. A remuneração dos Administradores deve estar alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é reavaliada anualmente pelo Conselho de Administração tendo em vista as práticas de mercado e desempenho individual, que, nos termos das suas atribuições, faz a proposta do montante global à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

O Conselho de Administração define a remuneração individual de seus membros e do Presidente da Companhia, bem como estabelece a remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária, sempre com base em práticas de mercado.

A remuneração da Diretoria deve ser aprovada pelo Conselho de Administração por meio de um procedimento formal e transparente, visando que a remuneração dos diretores: (a) valorize a meritocracia, reconhecendo o esforço e as habilidades diferenciadas das pessoas que geram resultados para a Companhia, sem, contudo, comprometer o equilíbrio interno e o senso de trabalho em equipe; (b) ofereça padrões de remuneração compatíveis com as responsabilidades de cada cargo, de modo a reconhecer diferentes níveis de capacidade para gerar impactos nos resultados da Companhia; (c) considere os custos e os riscos envolvidos; e (d) esteja vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a Companhia no longo prazo.

A estrutura de incentivos dos Diretores, estatutários ou não-estatutários, deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração, sendo vedado que uma mesma pessoa controle o processo decisório e sua respectiva fiscalização, de modo que nenhuma pessoa deve deliberar sua própria remuneração.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão um pró-labore fixo mensal, definido de acordo com negociação individual, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais do nosso segmento de atividade, observada a Política de Remuneração.

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os nossos administradores considerando as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional destes. Ademais, realizamos pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de nossa estratégia de remuneração, a qual abrange uma remuneração fixa mensal, recebida a título de pró-labore e uma remuneração variável. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas dos que atuam no mesmo setor que no nosso, além de companhias de porte

semelhante ao nosso, e buscamos identificar a prática dessas empresas nos diferentes componentes da remuneração.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da nossa Política de Remuneração, avaliando se a remuneração paga por nós condiz com o cargo, responsabilidades e volume de trabalho de cada membro, levando em consideração, ainda, sua situação econômico-financeira.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Conselho de Administração e Comitês

A remuneração fixa anual é o elemento básico da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, sendo composta por:

- a) **Pró-labore**: os membros do Conselho de Administração e dos Comitês receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, pelo tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional e o valor dos serviços no mercado de cada membro, bem como por pesquisas de remuneração do setor de atividade e de companhias de porte similar ao da Companhia, observada esta Política de Remuneração.
- b) **Benefícios (diretos e indiretos)**: A Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração e dos Comitês, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração e de eventuais Comitês estatutários poderão estar cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O).

Remuneração variável

Os membros do Conselho de Administração e dos Comitês do Conselho de Administração não farão jus a remuneração variável.

Remuneração de membros do Conselho de Administração ou dos Comitês que também sejam membros da Diretoria

Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros da Diretoria, estatutária ou não-estatutária, farão jus exclusivamente à remuneração recebida na qualidade de Diretores.

Remuneração de membros dos Comitês que também sejam membros da Diretoria estatutária ou não estatutária ou do Conselho de Administração

Os membros dos Comitês, estatutários ou não-estatutários, que também sejam membros do Conselho de Administração ou Diretores, estatutários ou não-estatutários, não farão jus a qualquer acréscimo de pró-labore ou outro elemento de remuneração em função de sua participação nos Comitês.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

Remuneração fixa anual

A remuneração fixa anual é o elemento principal e fundamental da remuneração dos membros da Diretoria, e deverá se basear especialmente no cargo e nas responsabilidades desempenhadas na Companhia, bem como na experiência individual, sendo composta por:

- a) Pró-labore ou Salário: os diretores estatutários e não-estatutários da Companhia receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore ou salário, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais do segmento de atividade da Companhia, observada esta Política de Remuneração.
- b) Benefícios (diretos e indiretos): os diretores estatutários e não-estatutários da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Planos de Assistências Médica e Odontológica; (ii) Vale Alimentação; (iii) Refeitório; (iv) Seguro de Vida.; (v) Concessão de Carro e (vi) Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O).

Remuneração variável

Incentivo do Curto Prazo: é um elemento discricionário e adicional de remuneração, que permite à Companhia oferecer retribuição adicional aos Diretores pelo seu desempenho e comportamento, refletindo, ao mesmo tempo, a lucratividade e a situação financeira da

Companhia. A remuneração de curto prazo visa remunerar o executivo frente ao cumprimento das metas estabelecidas, que agregam valor a Companhia. A metodologia de determinação da remuneração variável pode ser revista anualmente, visando assegurar o alinhamento com os objetivos e as diretrizes desta política.

Incentivo de Longo Prazo: o programa de inventivo de longo prazo busca reter e remunerar o executivo pela sua performance diferenciada, junto ao cumprimento das metas estabelecidas pela Companhia. O programa de longo prazo resulta em maior alinhamento do executivo frente ao planejamento estratégico da Companhia. A Companhia aprovou na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de julho de 2023, o Plano de Incentivo de Longo Prazo no conceito de Ações Restritas, o qual prevê a outorga de Ações Restritas a administradores e empregados elegíveis da Companhia e de suas subsidiárias, de forma atrelada à avaliação de sua performance. Nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo, e conforme descrito no item 8.4 abaixo, compete ao Conselho de Administração aprovar, anualmente ou em outra periodicidade, Programas de Ações Restritas (“Programas”), nos quais definirá os Participantes, a quantidade de Ações Restritas outorgadas a cada Participante, as condições de performance aplicáveis, os prazos de *Vesting* e as demais regras específicas de cada Programa, observados os termos e condições gerais estabelecidos no Plano de Incentivo de Longo Prazo. Em relação ao exercício social corrente, as quantidades de Ações Restritas a serem outorgadas serão aprovadas pelo Conselho de Administração no âmbito do Programa aplicável.

Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, é determinada pela Assembleia Geral da Acionistas de acordo com o artigo 162, §2º da Lei das S.A., tendo sido definida como 10% da remuneração média dos diretores da Companhia.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Nossa Política de Remuneração se alinha com os nossos interesses de curto, médio e longo prazo da seguinte forma: estimulamos a meritocracia por meio de avaliações periódicas, atrelamos a diretoria as metas estratégicas, financeiras e operacionais através da definição das metas individuais.

- **sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total dos últimos 3 (três) exercícios:

Exercício encerrado em 31/03/2025

	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0	0	100%
Diretoria Estatutária	64%	14%	21%	100%
Diretoria Não-Estatutária	0	0	0	0
Conselho Fiscal	100%	0	0	100%

*Remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e outros)

Exercício encerrado em 31/03/2024

	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0	0	100%
Diretoria Estatutária	79,92%	20,08%	0	100%
Diretoria Não-Estatutária	0	0	0	0
Conselho Fiscal	100%	0	0	100%

*Remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e outros)

Exercício encerrado em 31/03/2023

	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0	0	100%
Diretoria Estatutária	88,77%	11,23%	0	100%
Diretoria Não-Estatutária	0	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0

*Remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e outros)

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, a título de remuneração será determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando essa remuneração limitada pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avaliações apresentadas pelo Departamento de Recursos Humanos, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de remuneração fixa. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

A remuneração total individual dos Diretores Não-Estatutários é determinada pela Diretoria Estatutária com base em referências de mercado para posições de complexidade similar. Os Diretores Não-Estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria.

A remuneração total individual dos membros do Conselho Fiscal é determinada pela Assembleia Geral de Acionistas com base na remuneração média dos diretores da Companhia. Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a qualquer forma de remuneração variável.

A metodologia de cálculo e reajuste da remuneração variável paga à Diretoria segue o determinado na Política de Remuneração da Companhia, aprovada em Reunião do Conselho de Administração em 24/11/2020 e atualizada em 16 de abril de 2024. A Política em questão prevê que a remuneração variável é um elemento discricionário e adicional de remuneração, concedida por liberalidade pela Companhia, nos termos e condições das políticas internas determinadas pelo Conselho de Administração, sendo atrelada ao cumprimento de metas financeiras, operacionais, aos resultados da Companhia e a metas individuais do diretor.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Os principais indicadores de desempenho da Diretoria são o cumprimento de metas financeiras, operacionais, aos resultados da Companhia e a metas individuais do Diretor, conforme demonstrativo:

Remuneração Fixa

- a) Salário Base: baseado nas atribuições e responsabilidades de cada cargo, e o valor determinado pela avaliação de comparação de fatores e posicionamento na mediana do mercado de referência.
- b) Benefícios: determinados por práticas de mercado com o propósito de oferecer um pacote de benefícios atrativo.

Incentivo de Curto Prazo

Remuneração Variável

Reconhecer o executivo no curto prazo pelo alcance dos desafios estabelecidos para o ano safra, assegurando o alto desempenho e melhoria de performance.

As metas de cada diretor é composto por:

- a) metas coletivas, atreladas a indicadores de geração de valor da Companhia, como:
 - EBITDA;
 - Volume de cana moída;
 - b) metas da área de negócio , representadas por indicadores operacionais de cada diretoria, e
 - c) metas individuais, atreladas ao cumprimento do plano de desenvolvimento individual.
- O pagamento do incentivo é anual, e são estabelecidos um patamar mínimo aceitável, alvo (meta) e máximo esperado de acordo com o atingimento de cada indicador.

Incentivo de Longo Prazo

Os indicadores abaixo busca gerar valor para o acionista e aderência ao planejamento estratégico de longo prazo da companhia. As metas serão compostas por:

- TSR Absoluto;
- ROIC;
- ATR;
- ESG;

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

Analisamos nossa performance e o desempenho de nossos administradores para manter a remuneração de acordo com as práticas de mercado, adequadas à qualidade de nossos executivos e dentro de nossas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração pagam aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de

determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente a se encerrar em 31/03/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	0,00	11,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00	0,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.490.000,00	4.765.387,11	0,00	7.255.387,11
Benefícios direto e indireto	0,00	225.948,33	0,00	225.948,33
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	897.196,17	0,00	897.196,17
Descrição de outras remunerações fixas		Produtividade, Quinquênio, 13º Salário e 1/3 de férias		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	5.523.688,66	0,00	5.523.688,66
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				0
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	4.632.236,88	0,00	4.632.236,88
Observação	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP	
Total da remuneração	2.490.000,00	16.044.437,14	0,00	18.534.437,14

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/03/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00	3,00	13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.490.000,00	4.538.463,81	325.935,00	7.354.398,81
Benefícios direto e indireto	0,00	202.156,76	0,00	202.156,76
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	851.705,15	0,00	851.705,15
Descrição de outras remunerações fixas		Produtividade, Quinquênio, 13º Salário e 1/3 de férias		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.255.024,72	0,00	1.255.024,72
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.831.163,65	0,00	1.831.163,65
Observação	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.	
Total da remuneração	2.490.000,00	8.678.514,08	325.935,00	11.494.449,08

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/03/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00	3,00	13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.490.000,00	4.360.286,00	217.290,00	7.067.576,00
Benefícios direto e indireto	0,00	184.011,80	0,00	184.011,80
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	790.372,97	0,00	790.372,97
Descrição de outras remunerações fixas		Produtividade, Quinquênio, 13º Salário e 1/3 de férias		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.340.083,40	0,00	1.340.083,40
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP.	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP.	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP.	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP. Obs. 2: O reconhecimento contábil das despesas do 1º ciclo do ILP 23/24 (remuneração baseada em ações) ocorrerá no exercício que encerrará em 31/03/25
Total da remuneração	2.490.000,00	6.674.754,17	217.290,00	9.382.044,17

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/03/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	4	0,00	11
Nº de membros remunerados	6	4	0,00	10
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	2.490.000,00	4.048.399,00	0,00	6.538.399,00
Benefícios direto e indireto	0,00	154.941,16	0,00	154.941,16
Participações em comitês	0,00	0	0,00	
Outros	0,00	716.601,25	0,00	716.601,25
Descrição de outras remunerações fixas		Produtividade, Quinquênio, 13º Salário e 1/3 de férias		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	622.251,39	0,00	622.251,39
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.	-	Obs.1: o número de total de membros foi calculado considerando-se a média anual de membros em cada mês do ano, com duas casas decimais, conforme orientações contidas no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP.
Total da remuneração	2.490.000,00	5.542.192,80	0,00	8.032.192,80

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (a ser encerrado em 31/03/2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	0,00	11,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.523.688,66	0,00	5.523.688,66
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	3.682.445,77	0,00	3.682.445,77

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/03/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.058.304,50	0,00	5.058.304,50
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	3.372.203,00	0,00	3.372.203,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	1.255.024,72	0,00	1.255.024,72

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/03/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.589.651,50	0,00	1.598.651,50
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.795.954,50	0,00	4.795.954,50
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	3.197.303,00	0,00	3.197.303,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1.340.083,40	0,00	1.340.083,40

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/03/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	0,00	11,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	622.251,39	0,00	622.251,39
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.742.543,50	0,00	1.742.543,50
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.227.630,50	0,00	5.227.630,50
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	3.485.087,00	0,00	3.485.087,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) Termos e condições gerais

O Programa de Incentivo de Longo Prazo ("Plano ILP") da Companhia prevê a outorga de ações restritas ("Ações Restritas") a administradores e empregados elegíveis da Companhia e de suas subsidiárias, de forma atrelada à avaliação de sua performance, com o objetivo de motivar e reter seus executivos, bem como alinhar seus interesses aos da Companhia e de seus acionistas.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

O Plano ILP foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 31 de julho de 2023. Em 23 de julho de 2025, será deliberada a proposta de alteração do Plano ILP para aumento da quantidade de ações que poderão ser entregues, conforme abaixo.

(c) Número máximo de ações abrangidas

Caso seja aprovado o aditamento do Plano ILP, este estará limitado à entrega aos participantes de uma quantidade máxima de Ações representativas de até 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento) do total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Plano, identificada no item "b" acima.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Cada Ação Restrita outorgada conferirá ao Participante o direito de receber uma quantidade de ações da Companhia atrelada à apuração das metas de performance que forem definidas. Portanto, a quantidade de Ações Restritas a ser outorgada estará sempre limitada ao limite de ações previsto no item anterior.

(e) Condições de aquisição de ações

O Plano ILP é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que dispõe de amplos poderes dentro de suas competências para tomar todas as medidas necessárias e adequadas à sua execução.

O Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade, Programas de Ações Restritas (“Programas”), nos quais definirá os Participantes, a quantidade de Ações Restritas outorgadas a cada Participante, as condições de performance aplicáveis e as demais regras específicas de cada Programa, observados os termos e condições gerais estabelecidos no Plano ILP.

Os termos e condições de cada outorga de Ações Restritas serão estabelecidos em um Contrato de Outorga, a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante, em consonância com os termos e condições do Plano ILP, do Programa e demais requisitos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

São elegíveis a se tornarem Participantes no Plano ILP os administradores e empregados da Companhia e suas subsidiárias, a critério do Conselho de Administração. O direito do Participante de receber Ações da Companhia está sujeito ao cumprimento dos prazos e condições, inclusive condições de performance, previstos no Plano ILP, no respectivo Programa e Contrato de Outorga.

O *Vesting* de quaisquer Ações Restritas estará sujeito à permanência da qualidade de Participante, ou seja, à manutenção ininterrupta da qualidade de administrador ou empregado da Companhia durante todo o período de *Vesting*, e ao atingimento das condições de performance estabelecidas pelo Conselho de Administração, conforme aplicáveis, dispostas no respectivo Programa.

Mediante o cumprimento dos requisitos de *Vesting* e das Metas de Performance, cada 1 (uma) Ação Restrita conferirá ao Participante titular o direito ao recebimento de uma quantidade de Ações que poderá variar entre 0,5 (meia) e 1,5 (uma e meia) Ação, com target em 1,0 Ação, dependendo do percentual de atingimento das metas de performance que forem estabelecidas pelo Conselho de Administração, nos termos do respectivo Programa.

Salvo se de outra forma definida pelo Conselho de Administração, as Ações Restritas estarão sujeitas ao atingimento de metas de performance combinadas, consistentes em uma meta de TSR absoluto, uma meta ROIC, uma meta de ATR e uma Meta ESG (“Metas de Performance”), considerando os seguintes pesos:

Indicador	%
TSR Absoluto	10%
ROIC	60%
ATR	10%
Painel ESG	20%

O Conselho de Administração terá competência para estabelecer: (i) os conceitos e metodologias que serão utilizados no cálculo e definição da quantidade de Ações Restritas a serem outorgadas a cada Participante; (ii) a metodologia de cálculo, expectativas de retorno para fins de determinação e atingimento das Metas de Performance; e (iii) os fatores multiplicadores ou redutores que serão utilizados na determinação da quantidade de Ações que cada Participante receberá mediante a ocorrência do *Vesting*.

As Metas de Performance a que as Ações Restritas estarão sujeitas serão definidas pelo Conselho de Administração a cada Programa e divulgadas aos Participantes no momento da outorga.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que as Ações Restritas não terão custo para o Participante.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Salvo se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração, o *Vesting* de uma outorga de Ações Restritas ocorrerá em 3 (três) anos contados da data de outorga.

(h) Forma de liquidação

A liquidação das Ações Restritas será realizada mediante a transferência ao Participante de Ações mantidas em tesouraria.

Mediante a ocorrência do *Vesting* e a determinação do resultado das Metas de Performance, a Companhia tomará as providências para transferir a quantidade correspondente de Ações no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da determinação final da quantidade de Ações a serem recebidas.

A critério do Conselho de Administração, o pagamento referente às Ações Restritas poderá ser feito em dinheiro, conforme o valor de mercado da Ação na data do pagamento.

(i) Restrições à transferência das ações

Salvo se de outra forma estabelecida pelo Conselho de Administração, as Ações transferidas ao Participante em decorrência da liquidação de Ações Exercíveis não estarão sujeitas a um período de *Lock-up*.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano ILP permanecerá em vigor enquanto houver Ações Restritas em aberto concedidas com base nele. O Plano ILP poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis a planos de incentivo de longo prazo poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano ILP, ou mesmo sua suspensão, a critério do Conselho de Administração.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Caso ocorra a transferência de controle da Companhia, seguida do Desligamento sem Justa Causa de um Participante em decorrência de tal transferência, as Ações Restritas do respectivo Participante serão consideradas imediatamente *Vested*, considerando o atingimento das Metas de Performance no target.

Na hipótese de Desligamento Voluntário e Desligamento com Justa Causa, o Participante terá o direito de manter as suas Ações Restritas que já estiverem *Vested* e receber o número de Ações correspondente, de acordo com os seus termos. As demais Ações Restritas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Na hipótese de Desligamento sem Justa Causa, o Participante terá o direito de manter uma quantidade de Ações Restritas proporcional ao período de *Vesting* transcorrido, considerando um percentual de atingimento de Metas de Performance de 25%.

O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério e dentro das competências estabelecidas no Plano ILP, (i) conferir tratamento diverso para um Participante em caso de desligamento, (ii) acelerar prazos de *Vesting* e exercício; e/ou (iii) estabelecer que o Participante poderá manter um número de Ações Restritas superior ao previsto no Plano ILP, podendo também estabelecer condições adicionais para a concessão de tal direito.

No caso de aposentadoria do Participante, as outorgas do Participante terão o tratamento a ser definido pelo Conselho de Administração. No caso de morte ou invalidez permanente do Participante, todas as suas Ações Restritas serão consideradas imediatamente *Vested*, considerando o atingimento das Metas de Performance no target.

Salvo determinação em contrário do Conselho de Administração, a liquidação de Ações Restritas em caso de morte ou invalidez permanente será feita em dinheiro, em até 60 (sessenta) dias contados da data da morte ou invalidez permanente.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de compra.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de compra.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de compra.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em opções de compra.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

A Companhia não possuía, nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2023 e 31 de março de 2022, remuneração baseada em ações. Não houve a outorga de Ações Restritas no exercício social encerrado em 31 de março de 2024.

Exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2026:

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº total de membros	4,00	7,00	0,00
Nº de membros remunerados	4,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de março de 2025:

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº total de membros	4,00	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	4,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	0,00	0,00

8.10. Em relação a cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

A Companhia não possuía, nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2023 e 31 de março de 2022, remuneração baseada em ações. Não houve a outorga de Ações Restritas no exercício social encerrado em 31 de março de 2024.

Outorgas de ações previstas para o exercício social corrente a se encerrar em 31 de março de 2026

Outorgas referentes ao primeiro ciclo do Plano ILP

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	4,00	7,00
Nº de membros remunerados	4,00	0,00
Data da outorga	01/09/2024	0,00
Quantidade de ações outorgadas (A)	482.629	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	31/05/2026	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações		
Valor justo das ações na data da outorga (B)	6,66	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	3.214.309,14	N/A

Outorgas referentes ao segundo ciclo do Plano ILP

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	4,00	7,00
Nº de membros remunerados	4,00	0,00
Data da outorga	01/09/2024	N/A
Quantidade de ações outorgadas (A)	478.829	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	31/05/2027	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações		
Valor justo das ações na data da outorga (B)	6,75	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	3.232.095,75	N/A

Outorgas referentes ao terceiro ciclo do Plano ILP

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	4,00	7,00
Nº de membros remunerados	4,00	0,00
Data da outorga	01/08/2025	N/A
Quantidade de ações outorgadas (A)	862.761	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	31/05/2028	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações		
Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	N/A

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não houve entrega de ações aos administradores referente à remuneração baseada em ações nos três últimos exercícios sociais.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

(a) Modelo de precificação

O valor justo foi calculado com base na média ponderada do preço da ação nos 60 (sessenta) dias anteriores da data de outorga. Para fins de cálculo do TSR, foi utilizada a metodologia Monte Carlo.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não se aplica.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

As regras do Plano não permitem resgate antecipado.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Não se aplica.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não se aplica.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

A participação detida pelos membros da administração no capital social da Companhia em 31 de março de 2025 correspondia aos valores abaixo:

Órgão	Ações	
	Número	%
Conselho de Administração	55.529.151	18,294
Diretoria	15.588.090	5,135
Conselho Fiscal	33.158	0,010

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações

Não aplicável, considerando que não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/03/25	31/03/24	31/03/23	31/03/25	31/03/24	31/03/23	31/03/25	31/03/24	31/03/23
Nº total de membros	4,00	4,00	4,00	7,00	7,00	7,00	3,00	3,00	0,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00	6,00	6,00	6,00	3,00	3,00	0,00
Valor da maior remuneração individual (Reais)	2.808.477,07	1.927.484,37	1.689.721,42	696.000,00	696.000,00	696.000,00	108.645,00	72.430,00	0,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)	1.893.319,70	1.548.040,05	1.150.231,93	318.000,00	318.000,00	318.000,00	108.645,00	72.430,00	0,00
Valor médio da remuneração individual (Reais) – total da remuneração do órgão dividido pelo número de membros remunerados	2.169.628,52	1.668.688,54	1.411.927,16	415.000,00	415.000,00	415.000,00	108.645,00	72.430,00	0,00

Observações

Diretoria Estatutária	
31/03/2025	Foi considerado ano safra (abril/2024 a março/2025) para manter a coerência com o item 8.2
31/03/2024	Foi considerado ano safra (abril/2023 a março/2024) para manter a coerência com o item 8.2
31/03/2023	Foi considerado ano safra (abril/2022 a março/2023) para manter a coerência com o item 8.2

Conselho de Administração	
31/03/2025	Foi considerado ano safra (abril/2024 a março/2025) para manter a coerência com o item 8.2
31/03/2024	Foi considerado ano safra (abril/2023 a março/2024) para manter a coerência com o item 8.2
31/03/2023	Foi considerado ano safra (abril/2022 a março/2023) para manter a coerência com o item 8.2

Conselho Fiscal	

31/03/2025	Foi considerado ano safra (abril/2024 a março/2025) para manter a coerência com o item 8.2
31/03/2024	Foi considerado ano safra (abril/2023 a março/2024) para manter a coerência com o item 8.2
31/03/2023	

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há, na data deste Formulário de Referência, administradores elegíveis a indenização em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

A Companhia mantém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil (D&O – Directors & Officers), conforme item 7.7 do seu Formulário de Referência. A apólice conta com prazo complementar ilimitado para os segurados que se desliguem voluntariamente da Companhia durante o período de vigência em caso de cancelamento ou não renovação da apólice.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2026

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	38,31%
Diretoria Estatutária	78,44%
Conselho Fiscal	0,00%

Exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2025

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	38,31%
Diretoria Estatutária	78,18%
Conselho Fiscal	0,00%

Exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2024

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	38,31%
Diretoria Estatutária	76,93%
Conselho Fiscal	0,00%

Exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2023

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração ²	38,31%
Diretoria Estatutária ¹	76,72%
Conselho Fiscal	0,00%

Obs¹: Os diretores estatutários que são partes relacionadas aos controladores são: Otavio Lage de Siqueira filho, Diretor Presidente; Rodrigo Penna de Siqueira, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; Henrique Penna de Siqueira, Diretor Comercial.

Obs²: Os conselheiros de administração que são partes relacionadas aos controladores são: Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, e Clovis Ferreira de Moraes.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, pois a Companhia não adota qualquer tipo de remuneração de administradores recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável em relação aos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável.

JALLES MACHADO S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025

ANEXO III

Informações do Anexo B da Resolução CVM 81

1. Fornecer cópia do plano proposto:

Vide o Anexo IV à Proposta da Administração

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários:

São elegíveis a se tornarem Participantes no Plano os administradores e empregados da Companhia e suas subsidiárias, a critério do Conselho de Administração.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas:

Não aplicável, uma vez que o Plano não contempla a outorga de opções de compra de ações.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano:

O Plano está limitado à entrega aos participantes de uma quantidade máxima de Ações representativas de até 0,91% do total de ações de emissão da Companhia em 31 de julho de 2023, data original de data de aprovação do Plano.

d. Condições de aquisição:

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que dispõe de amplos poderes dentro de suas competências para tomar todas as medidas necessárias e adequadas à sua execução.

O Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade, Programas de Ações Restritas (“Programas”), nos quais definirá os Participantes, a quantidade de Ações Restritas outorgadas a cada Participante, as condições de performance aplicáveis e as demais regras específicas de cada Programa, observados os termos e condições gerais estabelecidos no Plano.

Os termos e condições de cada outorga de Ações Restritas serão estabelecidos em um Contrato de Outorga, a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante, em consonância com os termos e condições do Plano, do Programa e demais requisitos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

São elegíveis a se tornarem Participantes no Plano os administradores e empregados da Companhia e suas subsidiárias, a critério do Conselho de Administração. O direito do Participante de receber Ações da Companhia está sujeito ao cumprimento dos prazos e condições, inclusive condições de performance, previstos no Plano, no respectivo Programa e Contrato de Outorga.

O *Vesting* de quaisquer Ações Restritas estará sujeito à permanência da qualidade de Participante, ou seja, a manutenção ininterrupta da qualidade de administrador ou empregado da Companhia durante todo o período de *Vesting*, e ao atingimento das condições de performance estabelecidas pelo Conselho de Administração, conforme aplicáveis, dispostas no respectivo Programa.

Mediante o cumprimento dos requisitos de Vesting e das Metas de Performance, cada 1 (uma) Ação Restrita conferirá ao Participante titular o direito ao recebimento de uma quantidade de Ações que poderá variar entre 0,5 (meia) e 1,5 (uma e meia) Ação, com target em 1,0 Ação, dependendo do percentual de atingimento das metas de performance que forem estabelecidas pelo Conselho de Administração, nos termos do respectivo Programa.

Salvo se de outra forma definida pelo Conselho de Administração, as Ações Restritas estarão sujeitas ao atingimento de metas de performance combinadas, consistentes em uma meta de TSR absoluto, uma meta ROIC, uma meta de ATR e Metas ESG (“Metas de Performance”), considerando os seguintes pesos:

Indicador	%
TSR Absoluto	10%
ROIC	60%
ATR	10%
Painel ESG	20%

O Conselho de Administração terá competência para estabelecer: (i) os conceitos e metodologias que serão utilizados no cálculo e definição da quantidade de Ações Restritas a serem outorgadas a cada Participante; (ii) a metodologia de cálculo, expectativas de retorno para fins de determinação e atingimento das Metas de Performance; e (iii) os fatores multiplicadores ou redutores que serão utilizados na determinação da quantidade de Ações que cada Participante receberá mediante a ocorrência do *Vesting*.

As Metas de Performance a que as Ações Restritas estarão sujeitas serão definidas pelo Conselho de Administração a cada Programa e divulgadas aos Participantes no momento da outorga.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício:

Não aplicável, tendo em vista que as Ações Restritas não terão custo para o Participante.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício:

Salvo se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração, o *Vesting* de uma outorga de Ações Restritas ocorrerá em 3 (três) anos contados da data de outorga.

g. Forma de liquidação de opções:

A liquidação das Ações Restritas será realizada mediante a transferência ao Participante de Ações mantidas em tesouraria.

Mediante a ocorrência do *Vesting* e a determinação do resultado das Metas de Performance, a Companhia tomará as providências para transferir a quantidade correspondente de Ações no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da determinação final da quantidade de Ações a serem recebidas.

A critério do Conselho de Administração, o pagamento referente às Ações Restritas poderá ser feito em dinheiro, conforme o valor de mercado da Ação na data do pagamento.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

O Plano ILP entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá em vigor enquanto houver Ações Restritas em aberto concedidas com base nele. O Plano ILP poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis a planos de incentivo de longo prazo poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano ILP, ou mesmo sua suspensão, a critério do Conselho de Administração.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano:

O Plano tem como principal objetivo permitir a outorga de Ações Restritas com o objetivo de motivar e reter os Participantes elegíveis, bem como alinhar seus interesses aos da Companhia e de seus acionistas.

A proposta de aumentar o limite máximo de ações a serem entregues no Plano de 0,3% (zero vírgula três por cento) do total de ações da Companhia em 31 de julho de 2023 para 0,91% tem como finalidade conferir à Companhia maior flexibilidade e uma utilização mais eficiente do Plano na remuneração de seus administradores e empregados elegíveis, com o objetivo de motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos da Companhia e de seus acionistas.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos:

O Plano alinha os interesses da Companhia e seus acionistas aos do Participante ao estabelecer um prazo de *Vesting* das Ações Restritas de 3 (três) anos, e metas atreladas a critérios de performance.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia:

O Plano integra a estratégia de remuneração da Companhia no longo prazo, estabelecendo outorgas com longo prazo de duração vinculadas à permanência do Participante na Companhia e ao atingimento de determinadas metas de performance.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo:

O Plano alinha os interesses dos Participantes e os da Companhia ao estabelecer um prazo de *Vesting* de 3 (três) anos, vinculado ao atingimento de metas de performance, devendo o Participante se manter vinculado à Companhia por todo o período de *Vesting*.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto:

A Administração da Companhia estimou as despesas médias anuais decorrentes deste Plano em R\$ 4.390.955,27, a serem reconhecidas anualmente durante o prazo de vigência do Plano.

JALLES MACHADO S.A.**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025****ANEXO IV****Plano de Incentivo de Longo Prazo****PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO DA
JALLES MACHADO S.A.**

Este Plano de Incentivo de Longo Prazo da Jalles Machado S.A., aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 31 de julho de 2023 e aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 23 de julho de 2025 (“Plano”), estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo por meio da outorga de Ações Restritas a administradores e empregados elegíveis da Companhia e de suas subsidiárias, com o objetivo de motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos da Companhia e de seus acionistas.

1. Glossário

Sem prejuízo das demais definições contidas neste Plano, os termos abaixo terão os seguintes significados:

- 1.1. “Ação” significa uma ação ordinária de emissão da Companhia.
- 1.2. “Ação Restrita” significa o direito a receber Ações da Companhia em determinada data futura, condicionado ao cumprimento do *Vesting*, ao atingimento de determinadas condições de performance e demais termos e condições previstos neste Plano e que venham a ser definidos pelo Conselho de Administração, dentro das competências aqui previstas.
- 1.3. “ATR” significa Açúcar Total Recuperável, representando a capacidade da Companhia de converter cana-de-açúcar em açúcar ou etanol.
- 1.4. “Companhia” significa a Jalles Machado S.A. e, conforme exigido pelo contexto, as suas subsidiárias que mantenham vínculo com os Participantes.
- 1.5. “Contrato de Outorga” significa o contrato a ser firmado entre a Companhia e cada

Participante que aderir a uma outorga no âmbito do Plano, contendo os termos e condições que regerão a outorga de Ações Restritas ao Participante.

1.6. “Desligamento por Justa Causa” significa o término da relação jurídica do titular da Ação Restrita com a Companhia por justa causa, nas hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação em vigor à época, no caso dos Participantes que sejam empregados e, no caso dos Participantes que sejam diretores estatutários na Companhia ou qualquer subsidiária, as seguintes hipóteses: (a) desídia do Participante no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; (b) condenação penal por crimes dolosos; (c) a prática, pelo Participante, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia; (d) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Participante e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, desde que devidamente comprovado; (e) violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário; (f) descumprimento do Estatuto Social, Código de Ética e Conduta e demais políticas da Companhia e disposições societárias aplicáveis ao Participante; e (g) descumprimento das obrigações previstas na Lei nº 6.404/76 e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis aos administradores de sociedades anônimas, incluindo aquelas previstas nos artigos 153 a 157 da referida Lei.

1.7. “Desligamento sem Justa Causa” significa o término da relação entre o Participante e a Companhia que não constitua Desligamento por Justa Causa.

1.8. “Desligamento Voluntário” significa o término da relação entre o Participante e a Companhia nas hipóteses de desligamento voluntário, pedido de demissão, renúncia ao cargo, recusa à reeleição a cargo estatutário e/ou outras hipóteses de desligamento por iniciativa do Participante.

1.9. “Painel ESG” significa uma meta de execução de projetos estratégicos relacionados à sustentabilidade do negócio no longo prazo, a ser definida pelo Conselho de Administração no âmbito de cada outorga.

1.10. “Lock-up” significa um período, contado a partir do recebimento das Ações da Companhia por um Participante, durante o qual tais Ações não poderão ser cedidas, alienadas, empenhadas, emprestadas ou transferidas de qualquer outra forma a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia aprovação do Conselho de Administração.

1.11. “Participantes” significam as pessoas elegíveis a participar do Plano e que efetivamente recebam outorgas de Ações Restritas nos termos do Plano.

1.12. “ROIC” (*Return on Invested Capital* ou Retorno sobre o Capital Investido) é um indicador

de desempenho que mede a rentabilidade do investimento em um determinado período, determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ROIC \text{ período} = \frac{\text{Resultado Operacional Líquido de Tributos no Período}}{\text{Capital Investido do Período}}$$

1.13. “TSR Absoluto” (*Total Shareholder Return* ou Retorno Total do Acionista) é um indicador de desempenho que mede o retorno total obtido por um acionista da Companhia em um determinado período, determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$TSR \text{ período} = \frac{(Preço Médio da Ação Final - Preço Médio da Ação Inicial) + Proventos(*)por Ação no Período}{Preço Médio da Ação Inicial}$$

(*) *Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio*

1.14. “Vesting” ou “cumprir o período de carência” ou “tornar-se Vested” significa a aquisição do direito de receber Ações da Companhia, mediante o cumprimento das condições de permanência, performance e demais requisitos de uma outorga de Ações Restritas, conforme aplicáveis.

2. Administração do Plano

2.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que dispõe de amplos poderes dentro de suas competências para tomar todas as medidas necessárias e adequadas à execução do Plano.

2.2. O Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade, Programas de Ações Restritas (“Programas”), nos quais definirá os Participantes, a quantidade de Ações Restritas outorgadas a cada Participante, as condições de performance aplicáveis e as demais regras específicas de cada Programa, observados os termos e condições gerais estabelecidos neste Plano.

2.3. O Conselho de Administração poderá agregar novos Participantes aos Programas em curso, de acordo com os seus termos, bem como tratar de forma diferenciada administradores, executivos e empregados da Companhia e de suas subsidiárias, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia, equiparação ou equidade, a estender a todos as condições que entenda aplicável somente a algum ou alguns.

2.4. O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, no melhor interesse da Companhia e desde que respeitados os direitos dos Participantes: (i) alterar ou extinguir as outorgas de Ações Restritas; (ii) dispensar o cumprimento de condições ou antecipar quaisquer prazos no âmbito deste Plano; (iii) outorgar Ações Restritas não atreladas a condições de

performance; (iv) alterar as condições de performance; (v) estabelecer condições adicionais para a concessão de quaisquer direitos nos termos deste Plano; e/ou (vi) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos.

2.5. No exercício de suas atribuições, o Conselho de Administração estará sujeito aos limites e condições estabelecidos no presente Plano, no Estatuto Social e políticas da Companhia e na legislação e regulamentação aplicáveis e deverá respeitar as diretrizes da Assembleia Geral de Acionistas.

3. Elegibilidade

3.1. São elegíveis a se tornarem Participantes no Plano os administradores e empregados da Companhia e suas subsidiárias, a critério do Conselho de Administração.

3.2. Em cada Programa, o Conselho de Administração indicará, a seu exclusivo critério, dentre os elegíveis, aqueles que poderão se tornar Participantes, bem como as características de eventual outorga de Ações Restritas, nos termos do capítulo 1 acima. A indicação de um Participante para um determinado Programa não garante sua indicação como Participante em qualquer outro Programa futuro.

3.3. A adesão a cada Programa é voluntária, e a pessoa indicada a se tornar um Participante, se tiver interesse em participar de determinado Programa, deverá firmar o competente Contrato de Outorga, no prazo e demais condições que forem fixados.

4. Contrato e Natureza Jurídica

4.1. Os termos e condições de cada outorga de Ações Restritas serão estabelecidos em um Contrato de Outorga, a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante, em consonância com os termos e condições deste Plano, do Programa e demais requisitos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

4.2. As Ações Restritas são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante, em hipótese alguma, ceder, alienar, empenhar ou transferir de qualquer outra forma a quaisquer terceiros as suas Ações Restritas, ou os direitos e obrigações a elas inerentes, ressalvadas as exceções previstas na cláusula 15 (Aposentadoria, Morte ou Invalidez Permanente).

4.3. O direito do Participante de receber Ações da Companhia está sujeito ao cumprimento dos prazos e condições (inclusive eventuais condições de performance) previstos neste Plano, no respectivo Programa e Contrato de Outorga, de modo que a outorga das Ações Restritas não garante ao Participante o direito de receber Ações da Companhia no futuro.

4.4. Conforme permitido pela legislação aplicável, o Contrato de Outorga poderá estabelecer que eventuais disputas ou discussões envolvendo este Plano, os Programas, o Contrato de Outorga e a outorga de Ações Restritas sejam resolvidos por meio de arbitragem.

4.5. O recebimento de Ações Restritas não confere ao Participante quaisquer direitos ou privilégios de acionista da Companhia, inclusive quanto ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia, até que ocorra o *Vesting* e exercício das Ações Restritas nos termos do Plano, do respectivo Programa e do Contrato de Outorga com a efetiva transferência da titularidade de Ações ao Participante.

5. Ações Restritas

5.1. Cada 1 (uma) Ação Restrita confere ao seu titular o direito ao recebimento uma quantidade de Ações a ser determinada de acordo com o capítulo 6 abaixo.

5.2. O *Vesting* de quaisquer Ações Restritas estará sujeito à permanência da sua qualidade de Participante, ou seja, a manutenção ininterrupta da sua qualidade de administrador ou empregado da Companhia durante todo o período de *Vesting*, e ao atingimento das condições de performance estabelecidas pelo Conselho de Administração, conforme aplicáveis, dispostas no respectivo Programa e observado o capítulo 6 abaixo.

5.3. Os critérios para atribuição e a quantidade de Ações Restritas a serem outorgadas a cada Participante serão determinadas pelo Conselho de Administração em cada Programa.

5.4. Salvo se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração, o *Vesting* de uma outorga de Ações Restritas ocorrerá em 3 (três) anos contados da data de outorga.

6. Performance

6.1. Mediante o cumprimento dos requisitos de *Vesting* e das Metas de Performance, cada 1 (uma) Ação Restrita conferirá ao Participante titular o direito ao recebimento de uma quantidade de Ações que poderá variar entre 0,5 (meia) e 1,5 Ação, com target em 1,0 Ação, dependendo do percentual de atingimento das metas de performance que forem estabelecidas pelo Conselho de Administração, nos termos do respectivo Programa.

6.2. Salvo se de outra forma definida pelo Conselho de Administração, as Ações Restritas estarão sujeitas ao atingimento de metas de performance combinadas, consistentes em uma meta de TSR Absoluto, uma meta ROIC, uma meta de ATR e uma Meta ESG (“Metas de Performance”), considerando os seguintes pesos:

Indicador	%
TSR Absoluto	10%
ROIC	60%
ATR	10%
Painel ESG	20%

6.3. O Conselho de Administração terá competência para estabelecer: (i) os conceitos e metodologias que serão utilizados no cálculo e definição da quantidade de Ações Restritas a serem outorgadas a cada Participante; (ii) a metodologia de cálculo, expectativas de retorno para fins de determinação e atingimento das Metas de Performance; e (iii) os fatores multiplicadores ou redutores que serão utilizados na determinação da quantidade de Ações que cada Participante receberá mediante a ocorrência do *Vesting*.

6.4. As Metas de Performance a que as Ações Restritas estarão sujeitas serão definidas pelo Conselho de Administração a cada Programa e divulgadas aos Participantes no momento da outorga.

6.5. Caso a quantidade de Ações a que um Participante fizer jus após o *Vesting* de suas Ações Restritas resulte em fração de Ações, o número de Ações a serem entregues será arredondado para o número inteiro de Ações imediatamente superior.

7. Equivalente em Dividendos

7.1. No *Vesting* das Ações Restritas, os Participantes farão jus ao recebimento de um número adicional de Ações, correspondente ao valor proporcional dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio eventualmente pagos ou creditados pela Companhia aos seus acionistas durante o período de *Vesting* das Ações Restritas até a efetiva entrega das Ações ao Participante. A quantidade de Ações a serem acrescidas será determinada mediante: (i) a multiplicação dos proventos por Ação pagos ou creditados durante o período de *Vesting* das Ações Restritas pela quantidade de Ações Restritas detidas pelo Participante na data de exercício; e (ii) a divisão de tal valor pela cotação de fechamento da Ação na data do *Vesting*.

8. Liquidação das Ações Restritas

8.1. A liquidação das Ações Restritas será realizada mediante a transferência ao Participante de Ações mantidas em tesouraria.

8.2. Mediante a ocorrência do *Vesting* e a determinação do resultado das Metas de Performance (definidas abaixo), a Companhia tomará as providências para transferir a

quantidade correspondente de Ações no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da determinação final da quantidade de Ações a serem recebidas.

8.3. O Diretor de Relações com Investidores poderá, interromper ou suspender o prazo para entrega de Ações referentes às Ações Restritas que já estiverem *Vested* caso a Companhia não detenha ações em tesouraria suficientes para liquidar as Ações Restritas, caso tal prazo coincida com períodos de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou caso tais períodos representem um impedimento legal ou dificultem a capacidade da Companhia entregar as Ações aos Participantes dentro do prazo previsto.

8.4. A critério do Conselho de Administração, o pagamento referente às Ações Restritas poderá ser feito em dinheiro, conforme o valor de mercado da Ação na data do pagamento.

9. *Lock-up*

9.1. O Conselho de Administração poderá determinar que as Ações transferidas ao Participante em decorrência da liquidação de Ações Exercíveis estejam sujeitas a um período de *Lock-up* a ser definido.

9.2. O Conselho de Administração poderá estabelecer condições adicionais de negociação no momento da outorga das Ações Restritas.

10. Limite Máximo de Ações do Plano

10.1. O Plano está limitado à entrega aos Participantes de uma quantidade máxima de Ações representativa de até 0,91% do total de Ações da Companhia em 31 de julho de 2023, data de aprovação original do Plano em Assembleia Geral.

11. Grupamento, Desdobramento ou Bonificação

11.1. Na hipótese de grupamento, desdobramento, ou bonificação em ações, a quantidade de Ações objeto de cada Ação Restrita será ajustada de forma proporcional ao percentual de ajuste no número Ações no evento. Em caso de fração de Ações, o número de Ações a serem entregues será arredondado para o número inteiro de Ações imediatamente inferior.

11.2. O Conselho de Administração poderá promover ajustes adicionais aos termos e condições das Ações Restritas em aberto, se necessário, em função de modificações na estrutura acionária da Companhia.

12. Reorganizações e Outras Operações Societárias

12.1. A outorga das Ações Restritas nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

12.2. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade, a substituição das Ações Restritas por direitos similares da sociedade sucessora da Companhia, com os ajustes apropriados na quantidade de Ações Restritas.

12.3. Salvo se de outra forma definido pelo Conselho de Administração ou neste Plano e ressalvada a cláusula a seguir, a alteração da composição societária da Companhia ou seu envolvimento em operações de reorganização societária, inclusive em razão de transferências de controle ou ofertas públicas, não impactará os prazos normais de *Vesting* e os demais termos e condições das outorgas de Ações Restritas no âmbito deste Plano.

12.4. Caso ocorra a transferência de controle da Companhia, seguida do Desligamento sem Justa Causa de um Participante em decorrência de tal transferência, as Ações Restritas do respectivo Participante serão consideradas imediatamente *Vested*, considerando o atingimento das Metas de Performance no *target*.

12.5. Na hipótese de fechamento do capital da Companhia, com o cancelamento de registro de companhia aberta, as Ações Restritas em aberto serão consideradas imediatamente *Vested* e liquidadas em dinheiro, devidamente ajustadas pelas Metas de Performance aplicáveis.

13. Não Interferência na Relação de Emprego ou Mandato

13.1. Nenhuma disposição deste Plano poderá ser interpretada como constituição de direitos aos Participantes empregados além daqueles previstos neste Plano, e nem conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de permanência como empregado ou administrador ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia, sujeito às condições legais e àquelas dos respectivos contratos de trabalho, de encerrar a qualquer tempo o relacionamento com o Participante.

14. Desligamento

14.1. Na hipótese de Desligamento Voluntário e Desligamento com Justa Causa, o Participante terá o direito de manter as suas Ações Restritas que já estiverem *Vested* e receber o número de Ações correspondente, de acordo com os seus termos. As demais Ações Restritas

serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

14.2. Na hipótese de Desligamento sem Justa Causa, o Participante terá o direito de manter uma quantidade de Ações Restritas proporcional ao período de *Vesting* transcorrido, considerando um percentual de atingimento de Metas de Performance de 25%.

14.3. O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério e dentro das competências estabelecidas neste Plano, (i) conferir tratamento diverso para um Participante em caso de desligamento, (ii) acelerar prazos de *Vesting* e exercício; e/ou (iii) estabelecer que o Participante poderá manter um número de Ações Restritas superior ao previsto neste Plano, podendo também estabelecer condições adicionais para a concessão de tal direito.

15. Aposentadoria, Morte ou Invalidez Permanente

15.1. No caso de aposentadoria do Participante, as outorgas do Participante terão o tratamento a ser definido pelo Conselho de Administração.

15.2. No caso de morte ou invalidez permanente do Participante, todas as suas Ações Restritas serão consideradas imediatamente *Vested*, considerando o atingimento das Metas de Performance no *target*.

15.3. Salvo determinação em contrário do Conselho de Administração, a liquidação de Ações Restritas em caso de morte ou invalidez permanente será feita em dinheiro, em até 60 (sessenta) dias contados da data da morte ou invalidez permanente. A Companhia realizará o pagamento aos herdeiros, sucessores e/ou cônjuges meeiros do Participante ou, a seu exclusivo critério, depositará o valor correspondente em conta bancária vinculada, pendente conclusão de eventuais procedimentos de inventário e/ou sucessão.

16. Prazo de Vigência do Plano

16.1. O Plano entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a validade e eficácia das Ações Restritas ainda em aberto concedidas com base nele.

17. Disposições Gerais

17.1. A Companhia reduzirá o número de Ações a serem efetivamente entregues ao Participante resultante do *Vesting* de Ações Restritas de modo a arcar com eventuais tributos

incidentes sobre as Ações cujo recolhimento seja de responsabilidade da Companhia, entregando ao Participante um número de Ações já líquido de eventuais tributos.

17.2. Qualquer Ação Restrita outorgada fica sujeita a todos os termos e condições deste Plano, que prevalecerão em caso de conflito com as disposições dos Programas, dos Contratos de Outorga e de qualquer outro contrato ou documento relacionado.

17.3. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais durante a vigência do Plano, desde que não sejam prejudicados os direitos já concedidos aos Participantes. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

17.4. Qualquer alteração legal significativa no tocante à legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis a planos de incentivo de longo prazo poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano, ou mesmo sua suspensão, a critério do Conselho de Administração.

* * *